



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0149

**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE  
PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.12.01** (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP).

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP.

**ÓRGÃO ADERENTE (CARONA):** Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE.

**FORNECEDOR:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais).



## AUTUAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.12.01

Juazeiro do Norte/CE, 12 de agosto de 2022.

ORIGEM: Diversas Secretarias.

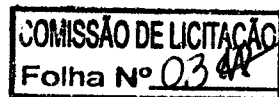
Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o processo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, \_\_\_\_\_, Marcos Wesley Leite Tavares, Pregoeiro Oficial do Município, o subscrevo.

Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

**SOLICITAÇÃO**



AO PREGOEIRO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE.

**ASSUNTO:** ABERTURA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03454/2022 (PROCESSO Nº 08202760/2021), ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210022-SOP DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP.

**OBJETO:** Adesão a Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas a seguir:

Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado
1	Serviços a serem prestados na manutenção e adequação predial em equipamentos públicos e edificações pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE	SERV	755.000,00

**JUSTIFICATIVAS**

**DA ADESÃO**

Em virtude da aceitação da adesão por parte da empresa detentora do Registro de Preços, onde os mesmos registrados apresentam-se altamente favoráveis, tendo em vista o percentual de desconto em relação a tabela de preços da SEINFRA e, conforme pode-se verificar nos documentos em anexo, demonstra-se que a contratação através de adesão ao registro de preços do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP é vantajosa para a Administração, gerando economia para essa Administração, motivos pelo quais a adesão, indubitavelmente, apresenta qualitativa vantagem para a Administração Pública do Município de Juazeiro do Norte/CE e suas Unidades Gestoras.

Justificamos ainda que a adesão a Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), cumpre os princípios da vantajosidade, economicidade, eficácia e eficiência, uma vez que com este procedimento, o Município de Juazeiro do Norte/CE, contratará um serviço já aceito por outro Órgão Público, fator que propicia segurança de que a contratação atenderá a demanda do Município, e com preços bem acessíveis, devidamente comprovado através da proposta de preços da empresa contratada, anexada aos autos do processo.

**DA NECESSIDADE**

O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da presente adesão, busca melhorias na conservação, manutenção, reparação e modernização dos imóveis e logradouros públicos




ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 040

pertencentes a municipalidade. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, é essencial a regular manutenção dos prédios públicos, promovendo significativas melhorias na sua infraestrutura.

**SENHOR PREGOEIRO:** Diante da Justificativa apresentada, solicitamos se digne Vossa Senhoria em proceder com a abertura de competente Processo administrativo, objetivando a contratação dos serviços supramencionados.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de agosto de 2022.

  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal da Cultura  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Secretário de Cultura  
Portaria 020/2021

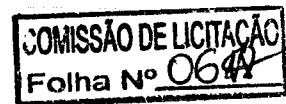


ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 054

## **ANEXO I**

## **TERMO DE REFERÊNCIA**



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 - OBJETO

1.1 - Adesão a Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO/NECESSIDADE

2.1 - O Município de Juazeiro do Norte/CE, através da presente adesão, busca melhorias na conservação, manutenção, reparação e modernização dos imóveis e logradouros públicos pertencentes a municipalidade. A referida contratação faz-se necessária, uma vez que, é essencial a regular manutenção dos prédios públicos, promovendo significativas melhorias na sua infraestrutura.

### 3 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 - O processo administrativo será regido pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/suas alterações posteriores e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 c/suas posteriores alterações.

### 4 - DOS VALORES ESTIMADOS E ESPECIFICAÇÕES SOLICITADAS

4.1 - Os valores estimados, especificações e quantidades solicitados pelo Município de Juazeiro do Norte/CE, encontram-se enunciados no quadro abaixo, conforme Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021):

Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado
1	Serviços a serem prestados na manutenção e adequação predial em equipamentos públicos e edificações pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE	SERV	755.000,00

4.2 - EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800 – Cajazeiras – CEP: 60.864-520, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representante legal o Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.674.223-62.

### 5 - DA AUTORIZAÇÃO E ANUÊNCIA

5.1 - Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP.

### 6 - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

6.1 - A execução do Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

### 7 - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA



7.1 - O prazo de vigência do futuro Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da sua assinatura e vigorará por 12 (doze) meses, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, podendo ser prorrogado, na forma do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

## 8 - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

8.1 - Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de serviço padronizada.

8.2 - Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.

8.3 - Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.

8.4 - Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

8.5 - Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.

8.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

## 9 - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

9.1 - Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

9.2 - Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3 - Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

9.4 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

9.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.

9.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.7 - Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.

9.8 - Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 084

9.9 - Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

9.10 - Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e a medicina do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

9.11 - Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.

9.12 - Disponibilizar nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. Caso a execução contratual não necessite, ou necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas será facultativa.

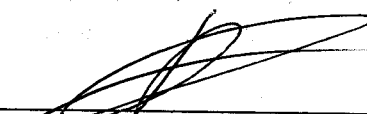
9.12.1 - Encaminhar mensalmente, à CONTRATANTE, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo, contemplados com a reserva de vagas.

## 10 - DA DESPESA

10.1 - A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto, está a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.391.0038.1.053.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0003.2.119.0000	3.3.90.39.00

Juazeiro do Norte/CE, 11 de agosto de 2022.

  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 0948

## **ANEXO II**

## **MINUTA DO CONTRATO**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 10/21

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com sua sede à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, por intermédio da(o) **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_, neste ato representada(o) por \_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, Fone: \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, representada neste ato por \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.12.01** (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20210022 - SOP e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato os serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da(o) **Secretaria Municipal de** \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP e na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: Empreitada por Preço Unitário.



#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001.

5.1.1. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico, Índice Geral de Preço (IGP).

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210022 - SOP.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal de Juazeiro do Norte/CE, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
XX	XX	XX.XXX.XXXX.X.XXX	XXXXXXXXX

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.



8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do respectivo instrumento, comprovante de prestação de garantia de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal no 8.666/1993, vedada à prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

9.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor deste contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

9.3. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições inicialmente estabelecidas.

9.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

9.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.5.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO**

10.1. Quanto a entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Pregão 20210022-SOP, nos locais indicados pela CONTRATADA, sendo que o prazo de execução deve obedecer ao cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.



### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

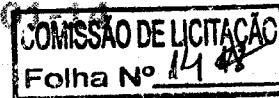
- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e a medicina do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 11.11. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.
- 11.12. Disponibilizar nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. Caso a execução contratual não necessite, ou necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas será facultativa.
- 11.12.1. Encaminhar mensalmente, à CONTRATANTE, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo, contemplados com a reserva de vagas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

CNPJ: 07.974.082/0001-14



- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de serviço padronizada.
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada, por um representante especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela CONTRATANTE.
- 11.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:
  - a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
  - b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
  - c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
  - d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
  - e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
  - f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
  - g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
  - h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
  - i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
  - j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
  - k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
  - l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
  - m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
  - n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
  - o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
  - p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;



- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades a CONTRATADA em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

### 14.1 Das estatais:

14.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, as seguintes penalidades:

#### 14.1.1.1. Advertência.

#### 14.1.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a contratante a promover a rescisão do contrato.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea "e", hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência. e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

14.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

### 14.2. Dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

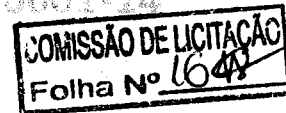
14.2.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

#### 14.2.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a contratante a promover a rescisão do contrato.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou



instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea "e", hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência. e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do contrato.

14.2.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.3. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou descontada da garantia contratual, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.4. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

15.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluiada": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1748

uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluiadas ou coercitivas, no decorrer da execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela CONTRATANTE, se não constituir o escopo principal do objeto e seja restrita ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) da contratação.

16.2. A subcontratação de que trata esta cláusula, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado, não constituindo, portanto, qualquer vínculo contratual ou legal da CONTRATANTE com a subcontratada. 16.3. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA o direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte/CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está revisado pela Procuradoria Geral do Município da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1849

Juazeiro do Norte/CE - .....

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) ..... CPF nº .....
- 2) ..... CPF nº .....



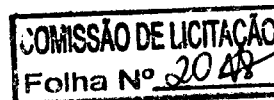
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 19/22

**Junto aos autos a autorização para adesão à Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP emitida pelo órgão gerenciador (Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP), enviada a este Setor de Licitações, por intermédio da Secretaria solicitante.**

**Data: 11 de agosto de 2022.**

**Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial do Município**



Ata de Registro de Preços nº 0364/2022

Pregão Eletrônico nº 20210022 – SOP

Processo nº 08202760/2021

Aos 21 dias do mês de Agosto de 2022, na sede da Superintendência de Obras Públicas – SOP, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20210022 – SOP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/02/2022 às fls 09, do Processo nº 08202760/2021, que vai assinada pelo titular da Superintendência de Obras Públicas – SOP, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº 20210022 – SOP
- II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21.6.93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Engenharia para **Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição**, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas no interior do Estado do Ceará nos Distritos Operacionais de **SOBRAL, CRATO, TAUÁ, ARACOIABA, ITAPIPOCA, LIMOEIRO DO NORTE, SANTA QUITÉRIA, QUIXERAMOBIM, CRATEÚS, IGUATU**, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210022 – SOP, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08202760/2021.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018.



#### CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP, poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido.

Subcláusula Primeira – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital.

Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

#### CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018.

Subcláusula Primeira – Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão e entidade participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) atender aos pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência.
- b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços.
- c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão dos órgãos e entidades interessados.
- d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

Subcláusula Quarta – Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018.



#### CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do art. 26, ambos do Decreto Estadual nº 32.824/2018.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO

Os serviços que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos e entidades participantes e o prestador de serviço.

Subcláusula Primeira – Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos e entidades participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata.

Subcláusula Segunda – Neste caso, os órgãos e entidades participantes comunicarão ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira – O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s).

b) Impedimento de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais.

Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira – A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS


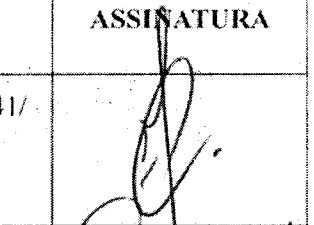
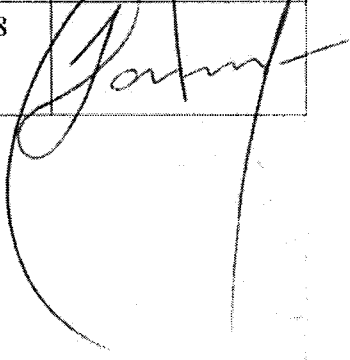
As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro do município da contratante, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

ÓRGÃO GESTOR	NOME DO TITULAR	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP/CE)	Francisco Quintino Vieira Neto	Superintendente	144.324.043-53	82758 - SSP/CE	
DETENTORES DO REG. DE PREÇOS	NOME DO REPRESENTANTE	CARGO	CPF	RG	ASSINATURA
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	Flávio Narcelio Campelo Viana	Gerente de Contratos	482.976.231-49	2005002108641/ SSP-CE	
CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP.	Jean Carlos Sousa Alexandre	Sócio Administrador	487.071.713-15	96002179568 SSP/CE	



ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0152/2022 – MAPA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a Superintendência de Obras Públicas – SOP e os prestadores de serviços, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 20210022 – SOP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	PRESTADORES DE SERVIÇO	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO
1	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE SOBRAL.	SALINAS EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	1,00	R\$ 41.475.006,00 (48,77% de desconto sobre os serviços)
2	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATO.	SALINAS EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	1,00	R\$ 38.810.204,00 (48,75% de desconto sobre os serviços)
3	MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ.	SALINAS EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	1,00	R\$ 15.010.002,00 (48,75% de desconto sobre os serviços)
6	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE LIMOEIRO DO NORTE.	SALINAS EMPREENDEMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	1,00	R\$ 24.765.004,00 (48,75% de desconto sobre os serviços)
8	MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE	SALINAS EMPREENDEMENT	1,00	R\$ 15.200.382,00 (48,75% de desconto



	MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE QUIXERAMOBIM.	OS E CONSTRUÇÕES LTDA.		sobre os serviços)
9	MANUTENÇÃO PREDIAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATEÚS.	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.	1,00	R\$ 16.586.002,00 (48,75% de desconto sobre os serviços)
10	MANUTENÇÃO PREDIAL - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU.	CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - EPP.	1,00	R\$ 19.150.002,00 (39,00% de desconto sobre os serviços)





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 26/22

**Junto aos autos a documentação comprobatória referente ao processo administrativo - Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP que deu origem a Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), enviada a este Setor de Licitações, por intermédio da Secretaria solicitante.**

**Data: 11 de agosto de 2022.**

**Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial do Município**

CONSULTA ATA DE PREGÃO



Este pregão possui 1 Ata Complementar

Ver Ata Original

943001.17782021 .54800 .4393 .14319792



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ



Ata de Realização do Pregão Eletrônico - Complementar Nº 1  
Nº 01778/2021 (SRP)

Às 11:50 horas do dia 28 de janeiro de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria PGE n. 04/21 de 05/01/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 08202760/2021, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 01778/2021. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas no Interior do Estado do Ceará nos Distritos Operaci, tendo em vista RECURSO DADO PROVIMENTO - PARECER PROLIC 786/2021 DESCLASSIFICAR E CONVOCAR NOVAS EMPRESAS..

Item: 1

Descrição: Manutenção , reforma predial

Descrição Complementar: 1157314 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de SOBRAL OBS: Comprasnet: SERVIÇO = UNIDADE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 41.475.006,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, pelo melhor lance de 48,7700 % (valor com desconto: R\$ 21.247.645,5738) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 2

Descrição: Manutenção , reforma predial

Descrição Complementar: 1157324 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de CRATO OBS: Comprasnet: SERVIÇO = UNIDADE

Tratamento Diferenciado: -

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 38.810.204,0000

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Unidade de fornecimento: Unidade

Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Aceito para: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, pelo melhor lance de 48,7500 % (valor com desconto: R\$ 19.890.229,5500) e a quantidade de 1 Unidade .

Item: 5

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO G...

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletr...

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157513 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de ITAPIOCA OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23.405.005,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -



**Aceito para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, pelo melhor lance de 48,7500 % (valor com desconto: R\$ 11.995.065,0625) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 6**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157523 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de LIMOEIRO DO NORTE OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24.765.004,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -



**Aceito para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, pelo melhor lance de 48,7500 % (valor com desconto: R\$ 12.692.064,5500) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 7**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157533 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de SANTA QUITÉRIA OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.825.002,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, pelo melhor lance de 48,7500 % (valor com desconto: R\$ 9.135.313,5250) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 8**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157543 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de QUIXERAMOBIM OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.200.382,0000

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Aceito para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, pelo melhor lance de 48,7500 % (valor com desconto: R\$ 7.790.195,7750) e a quantidade de 1 Unidade .

**Item: 10**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157563 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de IGUATU OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.150.002,0000

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Intervalo mínimo entre lances:** -

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Situação:** Aceito e Habilitado com intenção de recurso

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Aceito para:** CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, pelo melhor lance de 39,0000 % (valor com desconto: R\$ 11.681.501,2200) e a quantidade de 1 Unidade .

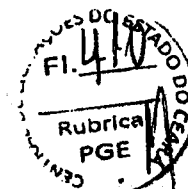
**Histórico**

**Item: 1 - Manutenção , reforma predial**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	28/01/2022 14:16:05	Recusa da proposta. Fornecedor: FACIL PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.067.103/0001-58, pelo melhor lance de 49,0100%. Motivo: Desclassificada em atendimento ao parecer PROLIC/ PGE - RECURSO DADO PROVIMENTO - PARECER PROLIC - 786/2021.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/01/2022 14:29:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor PODIUM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.039.948/0001-08.
Recusa de proposta	28/01/2022 15:04:33	Recusa da proposta. Fornecedor: PODIUM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.039.948/0001-08, pelo melhor lance de 49,0000%. Motivo: Desclassificada em atendimento ao parecer PROLIC/ PGE - RECURSO DADO PROVIMENTO - PARECER PROLIC - 786/2021.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	28/01/2022 15:04:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação de Anexo do fornecedor PODIUM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.039.948/0001-08.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/01/2022 15:07:37	Convocado para envio de anexo o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/01/2022 10:26:43	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57.
Aceite de proposta	04/02/2022 15:14:54	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, pelo melhor lance de 48,7700%. Motivo: O licitante atendeu a todas as condições editalícias referentes ao preço e à habilitação. A proposta de preços foi aprovada pela Administração, parecer anexo aos autos.
Habilitação de fornecedor	07/02/2022 15:30:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57
Registro de intenção de recurso	07/02/2022 15:34:56	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro el
Aceite de intenção de recurso	07/02/2022 16:17:07	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.



**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
32.227.070/0001-73	07/02/2022 15:34	07/02/2022 16:17	Aceito



**Motivo Intenção:** Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro eletricitista, detentor do acervo referente a Telefonía, Lógica (dados) e CFTV. Atendendo que esses serviços devem ser atestados por profissional habilitado específico. E além disso, a empresa apresentou patrimônio líquido inferior ao exigido no edital. Na fase recursal nos aprofundaremos acerca dos assunto

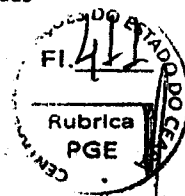
**Motivo Aceite ou Recusa:** Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.

**Item: 2 - Manutenção , reforma predial**

**Não existem lances de desempate ME/EPP para o item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	28/01/2022 14:16:31	Recusa da proposta. Fornecedor: FACIL PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.067.103/0001-58, pelo melhor lance de 48,7700%. Motivo: Desclassificada em atendimento ao parecer PROLIC/ PGE - RECURSO DADO PROVIMENTO - PARECER PROLIC - 786/2021.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/01/2022 14:36:01	Convocado para envio de anexo o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/01/2022 10:28:04	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57.
Aceite de proposta	04/02/2022 15:15:24	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, pelo melhor lance de 48,7500%. Motivo: O licitante atendeu a todas as condições editalícias referentes ao preço e à habilitação. A proposta de preços foi aprovada pela Administração, parecer anexo aos autos.
Habilitação de fornecedor	07/02/2022 15:30:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57
Registro de intenção de recurso	07/02/2022 15:35:11	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro el
Aceite de intenção de recurso	07/02/2022 16:17:17	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.



**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
32.227.070/0001-73	07/02/2022 15:35	07/02/2022 16:17	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro eletricitista, detentor do acervo referente a Telefonía, Lógica (dados) e CFTV. Atendendo que esses serviços devem ser atestados por profissional habilitado específico. E além disso, a empresa apresentou

patrimônio líquido inferior ao exigido no edital. Na fase recursal nos aprofundaremos acerca dos assunto

**Motivo Aceite ou Recusa:** Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.



**Item: 5 - Manutenção , reforma predial**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	28/01/2022 14:16:57	Recusa da proposta. Fornecedor: FACIL PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.067.103/0001-58, pelo melhor lance de 48,7600%. Motivo: Desclassificada em atendimento ao parecer PROLIC/ PGE - RECURSO DADO PROVIMENTO - PARECER PROLIC - 786/2021.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/01/2022 14:36:16	Convocado para envio de anexo o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/01/2022 10:29:51	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57.
Aceite de proposta	04/02/2022 15:15:50	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, pelo melhor lance de 48,7500%. Motivo: O licitante atendeu a todas as condições editalícias referentes ao preço e à habilitação. A proposta de preços foi aprovada pela Administração, parecer anexo aos autos.
Habilitação de fornecedor	07/02/2022 15:30:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57
Registro de intenção de recurso	07/02/2022 15:38:23	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro el
Aceite de intenção de recurso	07/02/2022 16:17:27	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.



**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
32.227.070/0001-73	07/02/2022 15:38	07/02/2022 16:17	Aceito
<p><b>Motivo Intenção:</b> Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro electricista, detentor do acervo referente a Telefonia, Lógica (dados) e CFTV. Atentando que esses serviços devem ser atestados por profissional habilitado específico. E além disso, a empresa apresentou patrimônio líquido inferior ao exigido no edital. Na fase recursal nos aprofundaremos acerca dos assunto</p> <p><b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.</p>			

**Item: 6 - Manutenção , reforma predial**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	28/01/2022 14:17:14	Recusa da proposta. Fornecedor: FACIL PROJETOS E CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 12.067.103/0001-58, pelo melhor lance de 48,7600%. Motivo: Desclassificada em atendimento ao parecer PROLIC/ PGE - RECURSO DADO PROVIMENTO - PARECER PROLIC - 786/2021.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/01/2022 14:36:29	Convocado para envio de anexo o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/01/2022 10:30:09	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57.
Aceite de proposta	04/02/2022 15:16:20	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, pelo melhor lance de 48,7500%. Motivo: O licitante atendeu a todas as condições editalícias referentes ao preço e à habilitação. A proposta de preços foi aprovada pela Administração, parecer anexo aos autos.
Habilitação de fornecedor	07/02/2022 15:30:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57
Registro de intenção de recurso	07/02/2022 15:38:44	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro el
Aceite de Intenção de recurso	07/02/2022 16:17:39	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
32.227.070/0001-73	07/02/2022 15:38	07/02/2022 16:17	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro electricista, detentor do acervo referente a Telefonia, Lógica (dados) e CFTV. Atentando que esses serviços devem ser atestados por profissional habilitado específico. E além disso, a empresa apresentou patrimônio líquido inferior ao exigido no edital. Na fase recursal nos aprofundaremos acerca dos assunto

**Motivo Aceite ou Recusa:** Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.

**Item: 7 - Manutenção , reforma predial**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

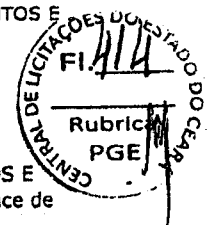
Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento



Este documento foi assinado digitalmente por Maria De Fatima Marques Sousa, Valeria De Oliveira Rodrigues, Aurelia Figueiredo Gurgel



Recusa de proposta	28/01/2022 14:17:56	Recusa da proposta. Fornecedor: BARIRI CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 19.622.242/0001-45, pelo melhor lance de 48,7700%. Motivo: Desclassificada em atendimento ao parecer PROLIC/ PGE - RECURSO DADO PROVIMENTO - PARECER PROLIC - 786/2021.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/01/2022 14:36:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	29/01/2022 10:30:59	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57.
Aceite de proposta	04/02/2022 15:16:59	Aceite Individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, pelo melhor lance de 48,7500%. Motivo: O licitante atendeu a todas as condições editalícias referentes ao preço e à habilitação. A proposta de preços foi aprovada pela Administração, parecer anexo aos autos.
Habilitação de fornecedor	07/02/2022 15:30:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57
Registro de intenção de recurso	07/02/2022 15:38:53	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro el
Aceite de intenção de recurso	07/02/2022 16:17:51	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.



**Intenções de Recurso para o Item**

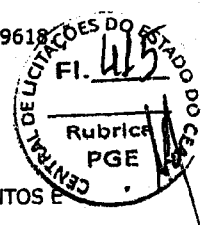
CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
32.227.070/0001-73	07/02/2022 15:38	07/02/2022 16:17	Aceito
<p><b>Motivo Intenção:</b> Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro electricista, detentor do acervo referente a Telefonia, Lógica (dados) e CFTV. Atentando que esses serviços devem ser atestados por profissional habilitado específico. E além disso, a empresa apresentou patrimônio líquido inferior ao exigido no edital. Na fase recursal nos aprofundaremos acerca dos assunto</p> <p><b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.</p>			

**Item: 8 - Manutenção , reforma predial**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	28/01/2022 14:18:22	Recusa da proposta. Fornecedor: BARIRI CONSTRUCOES EIRELI, CNPJ/CPF: 19.622.242/0001-45, pelo melhor lance de 48,7900%. Motivo: Desclassificada em atendimento ao parecer PROLIC/ PGE - RECURSO DADO PROVIMENTO - PARECER PROLIC - 786/2021.
Desempate - Retorno do julgamento	31/01/2022 11:01:26	Retorno de item do julgamento para a etapa de desempate Me/Epp.



Desempate - Início do desempate	31/01/2022 11:01:26	Item está em 1º desempate Me/Epp, aguardando lance.
Desempate - Tempo do lance expirado	31/01/2022 11:06:27	O Item teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:06:26 de 31/01/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PISO E TETO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CPF/CNPJ: 14.007.818/0001-40.
Sorteio eletrônico	31/01/2022 11:06:27	Item teve empate real para os valores 12.160.305,6000 e 15.198.861,9618. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
Encerramento	31/01/2022 11:06:27	Item encerrado para lances.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/01/2022 11:23:44	Convocado para envio de anexo o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57.
Abertura do prazo - Convocação anexo	31/01/2022 11:23:45	Convocado para envio de anexo o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/01/2022 15:18:44	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57.
Aceite de proposta	04/02/2022 15:17:22	Aceite individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, pelo melhor lance de 48,7500%. Motivo: O licitante atendeu a todas as condições editalícias referentes ao preço e à habilitação. A proposta de preços foi aprovada pela Administração, parecer anexo aos autos.
Habilitação de fornecedor	07/02/2022 15:30:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57
Registro de intenção de recurso	07/02/2022 15:39:01	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro el
Aceite de intenção de recurso	07/02/2022 16:18:00	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
32.227.070/0001-73	07/02/2022 15:39	07/02/2022 16:18	Aceito

**Motivo Intenção:** Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro electricista, detentor do acervo referente a Telefonia, Lógica (dados) e CFTV. Atentando que esses serviços devem ser atestados por profissional habilitado específico. E além disso, a empresa apresentou patrimônio líquido inferior ao exigido no edital. Na fase recursal nos aprofundaremos acerca dos assunto

**Motivo Aceite ou Recusa:** Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.

**Item: 10 - Manutenção , reforma predial**

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
--------	------	-------------

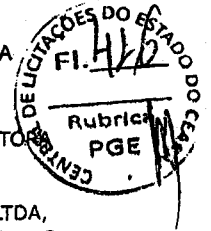
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento
Recusa de proposta	28/01/2022 14:19:19	Recusa da proposta. Fornecedor: PODIUM CONSTRUÇOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.039.948/0001-08, pelo melhor lance de 46,0200%. Motivo: Desclassificada em atendimento ao parecer PROLIC/ PGE - RECURSO DADO PROVIMENTO - PARECER PROLIC - 786/2021.
Abertura do prazo - Convocação anexo	28/01/2022 14:38:57	Convocado para envio de anexo o fornecedor CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.102.201/0001-16.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	31/01/2022 10:48:41	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.102.201/0001-16.
Acelte de proposta	04/02/2022 15:18:32	Aceite individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.102.201/0001-16, pelo melhor lance de 39,0000%. Motivo: O licitante atendeu a todas as condições editalícias referentes ao preço e à habilitação. A proposta de preços foi aprovada pela Administração, parecer anexo aos autos.
Habilitação de fornecedor	07/02/2022 15:30:04	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - CNPJ/CPF: 11.102.201/0001-16
Registro de intenção de recurso	07/02/2022 15:39:10	Registro de Intenção de Recurso. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro el
Acelte de intenção de recurso	07/02/2022 16:18:11	Intenção de recurso aceita. Fornecedor: CETUS CONSTRUTORA EIRELI, CNPJ/CPF: 32227070000173. Motivo: Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.

**Intenções de Recurso para o Item**

CNPJ/CPF	Data/Hora do Recurso	Data/Hora Admissibilidade	Situação
32.227.070/0001-73	07/02/2022 15:39	07/02/2022 16:18	Acelto
<p><b>Motivo Intenção:</b> Manifestamos a intenção de recorrer em face à equivocada decisão de declarar habilitada a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, uma vez que a mesma deixou de apresentar engenheiro electricista, detentor do acervo referente a Telefonia, Lógica (dados) e CFTV. Atentando que esses serviços devem ser atestados por profissional habilitado específico. E além disso, a empresa apresentou patrimônio líquido inferior ao exigido no edital. Na fase recursal nos aprofundaremos acerca dos assunto</p> <p><b>Motivo Aceite ou Recusa:</b> Senhor Licitante, aguardo suas razões no prazo legal. Ficam os demais Licitantes convocados a apresentarem contrarrazões, ao final do prazo das razões, conforme determina o Edital.</p>			

**Troca de Mensagens**

	Data	Mensagem
Sistema	27/01/2022 11:44:10	Este pregão foi reagendado para 28/01/2022 11:50.
Sistema	27/01/2022 11:44:10	Sr(s) fornecedor(es), os itens 1, 2, 5, 6, 7, 8 e 10 estão retornando à fase de Julgamento.
Pregoeiro	28/01/2022 14:22:08	Os licitantes do 8 que se enquadrem nas condições previstas na Lei Complementar 123/2006, e desejem exercerem o direito de preferência, convoco-os a se manifestarem no dia 31/01/2022 a partir de 11:00h(HORÁRIO DE BRASÍLIA), indicando sua nova proposta e que seja menor que a do arrematante.



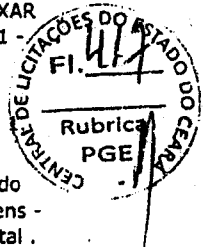
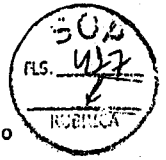
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 39

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO G...

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletr...

Pregoeiro	28/01/2022 14:28:44	Para PODIUM CONSTRUCOES LTDA - Considerando desclassificação da empresa anterior - Recurso dado provimento - Convoco para ANEXAR proposta de preços com o valor do seu último lance conforme descrito no edital .
Pregoeiro	28/01/2022 14:29:24	Para PODIUM CONSTRUCOES LTDA - Considerando desclassificação da empresa anterior - Recurso dado provimento - Convoco para ANEXAR proposta de preços com o valor do seu último lance para o item 1 - conforme descrito no edital .
Sistema	28/01/2022 14:29:29	Senhor fornecedor PODIUM CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 07.039.948/0001-08, solicito o envio do anexo referente ao item
Pregoeiro	28/01/2022 14:35:47	Para SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Considerando desclassificação da empresa anterior - Recurso dado provimento - Convoco para ANEXAR proposta de preços para os itens - 2-5-6-7-com o valor do seu último lance conforme descrito no edital .
Sistema	28/01/2022 14:36:01	Senhor fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 2.
Sistema	28/01/2022 14:36:16	Senhor fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 5.
Sistema	28/01/2022 14:36:29	Senhor fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 6.
Sistema	28/01/2022 14:36:45	Senhor fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 7.
73.694.788/0001-57	28/01/2022 14:37:35	Estaremos providenciando as propostas conforme solicitado!
Pregoeiro	28/01/2022 14:38:53	Para CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA - Considerando desclassificação da empresa anterior - Recurso dado provimento - Convoco para ANEXAR proposta de preços com o valor do seu último lance para o item 10 - conforme descrito no edital .ATENÇÃO - A DOCUMENTAÇÃO SÓ SERÁ ANALISADA JUNTAMENTE COM A PROPOSTA FINAL.
Sistema	28/01/2022 14:38:57	Senhor fornecedor CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.102.201/0001-16, solicito o envio do anexo referente ao item 10.
Pregoeiro	28/01/2022 15:03:59	Para PODIUM CONSTRUCOES LTDA - PSr. Desconsiderar convocação , empresa desclassificada - parecer PROLIC/ PGE - RECURSO DADO PROVIMENTO - PARECER PROLIC - 786/2021.
Sistema	28/01/2022 15:04:33	Encerrado pelo Sistema o prazo de Convocação do Fornecedor
Pregoeiro	28/01/2022 15:06:37	Para SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Considerando a desclassificação empresa anterior - Recurso dado provimento - Convoco para ANEXAR proposta de preços com o valor do seu último lance para o item 1- conforme descrito no edital .
Sistema	28/01/2022 15:07:37	Senhor fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
73.694.788/0001-57	28/01/2022 15:15:45	Boa tarde Sra. Pregoeira, estaremos providenciando as propostas conforme solicitado.
Sistema	29/01/2022 10:26:43	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, enviou o anexo para o item 1.
Sistema	29/01/2022 10:28:04	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, enviou o anexo para o item 2.



500  
 FLS. 418

Sistema	29/01/2022 10:29:51	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, enviou o anexo para o item 5.
Sistema	29/01/2022 10:30:09	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, enviou o anexo para o item 6.
Sistema	29/01/2022 10:30:59	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, enviou o anexo para o item 7.
Sistema	31/01/2022 10:48:41	Senhor Pregoeiro, o fornecedor CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.102.201/0001-16, enviou o anexo para o item 10.
Sistema	31/01/2022 11:01:26	O item 8 terá desempate do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	31/01/2022 11:01:26	Sr. Fornecedor PISO E TETO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CPF/CNPJ 14.007.818/0001-40, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 8 até às 11:06:26 do dia 31/01/2022. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	31/01/2022 11:06:27	O item 8 teve o 1º desempate encerrado às 11:06:26 de 31/01/2022. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor PISO E TETO CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA, CPF/CNPJ 14.007.818/0001-40.
Sistema	31/01/2022 11:06:27	O item 8 teve empate real para os valores 12.160.305,6000 e 15.198.861,9618. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	31/01/2022 11:06:27	O item 8 está encerrado.
Pregoeiro	31/01/2022 11:23:18	Para SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA - Sr. Arrematante no item 8, convoco para ANEXAR proposta de preços com o valor do seu último-lance conforme descrito no edital .
Sistema	31/01/2022 11:23:44	Senhor fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
Sistema	31/01/2022 11:23:45	Senhor fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, solicito o envio do anexo referente ao item 8.
73.694.788/0001-57	31/01/2022 11:24:16	Estaremos providenciando a proposta conforme solicita de V.Sa.
Sistema	31/01/2022 15:18:44	Senhor Pregoeiro, o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, enviou o anexo para o item 8.
73.694.788/0001-57	01/02/2022 16:09:33	Boa tarde Senhora Pregoeira, haverá alguma movimentação no certame na data de hoje. Agradeceria a resposta de V.Sa.
Pregoeiro	04/02/2022 15:20:33	Srs. Licitantes, informo que retomaremos esta sessão pública no dia 07/02/2022, a partir das 15:30m em cumprimento ao subitem 17.1.1 do edital, data em que será aberto o prazo para registro MOTIVADO da intenção de recurso.
Sistema	07/02/2022 15:30:07	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento'.
Pregoeiro	07/02/2022 15:30:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 07/02/2022 às 15:52:00.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DO ESTADO DO CEARÁ  
 Fl. 418  
 Rubrica  
 PGE

Este documento foi assinado digitalmente por Maria De Fatima Marques Sousa, Vcléria De Oliveira Rodrigues, Aurelia Figueiredo Gurgel

**Eventos do Pregão**

Evento	Data/Hora	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	RECURSO DADO PROVIMENTO - PARECER PROLIC 786/2021 DECLASSIFICAR E CONVOCAR NOVAS EMPRESAS.. Reagendado para: 28/01/2022 11:50
Abertura do prazo	07/02/2022 15:30:07	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	07/02/2022 15:30:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 07/02/2022 às 15:52:00.



Data limite para registro de recurso: 10/02/2022.  
Data limite para registro de contrarrazão: 14/02/2022.  
Data limite para registro de decisão: 28/02/2022.



Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:20 horas do dia 07 de fevereiro de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

AURELIA FIGUEIREDO GURGEL  
**Pregoeiro Oficial**

MARIA DE FATIMA MARQUES SOUSA  
**Equipe de Apoio**

[Ver Ata Original](#)

 **Imprimir o Relatório**



➤ PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

**Termo de Julgamento de Recursos do Pregão Eletrônico**  
Nº 01778/2021 (SRP)

Às 11:44 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, após analisados e decididos os recursos do Pregão nº 01778/2021, referente ao Processo nº 08202760/2021, a autoridade competente, Sr(a) VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado de Julgamento.

\*\*OBS: Itens sem recurso serão adjudicados pelo Pregoeiro e constarão do termo de adjudicação.

**Resultado do Julgamento de Recursos**

**Item: 1**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157314 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de SOBRAL OBS: Comprasnet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 41.475.006,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA , pelo melhor lance de 48,7700 % (valor com desconto: R\$ 21.247.645,5738) e a quantidade de 1 Unidade .

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/02/2022 11:42:19	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7700%, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.

**Item: 2**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157324 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de CRATO OBS: Comprasnet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não



Quantidade: 1  
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 38.810.204,0000  
 Situação: Adjudicado com decisão

Unidade de fornecimento: Unidade  
 Intervalo Mínimo entre Lances: -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 40

Adjudicado para: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 %  
 (valor com desconto: R\$ 19.890.229,5500) e a quantidade de 1 Unidade .

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/02/2022 11:42:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.

**Item: 3**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157344 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de TAUÁ OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.010.002,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 %  
 (valor com desconto: R\$ 7.692.626,0250) e a quantidade de 1 Unidade .

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/02/2022 11:42:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.

**Item: 4**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157503 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de ARACOIABA OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.715.006,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

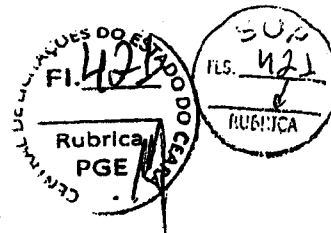
Adjudicado para: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 %

Este documento foi assinado digitalmente por Maria De Fatima Marques Sousa, Valeria De Oliveira Rodrigues, Aurelia Figueiredo Gurgel



(valor com desconto: R\$ 10.616.440,5750) e a quantidade de 1 Unidade .

Visualizar Recurso do Item



**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/02/2022 11:43:03	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.

**Item: 5**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157513 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de ITAPIPOCA OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23.405.005,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 % (valor com desconto: R\$ 11.995.065,0625) e a quantidade de 1 Unidade .

Visualizar Recurso do Item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/02/2022 11:43:19	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.

**Item: 6**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157523 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de LIMOEIRO DO NORTE OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 24.765.004,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 % (valor com desconto: R\$ 12.692.064,5500) e a quantidade de 1 Unidade .

Visualizar Recurso do Item

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/02/2022 11:43:36	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.

**Item: 7**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157533 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de SANTA QUITÉRIA OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.825.002,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 % (valor com desconto: R\$ 9.135.313,5250) e a quantidade de 1 Unidade .

**Visualizar Recurso do Item**

**Eventos do Item**

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/02/2022 11:43:50	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.

**Item: 8**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157543 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de QUIXERAMOBIM OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.200.382,0000

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Unidade do fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 % (valor com desconto: R\$ 7.790.195,7750) e a quantidade de 1 Unidade .

**Visualizar Recurso do Item**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 43

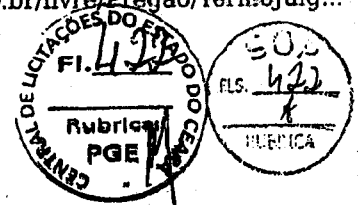
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 46

Compras.gov.br - O SITE DE COMPRAS DO G...

http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/TermoJulg...

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/02/2022 11:44:04	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.



Item: 9

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157553 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de CRATEÚS OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.586.002,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Adjudicado para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 % (valor com desconto: R\$ 8.500.326,0250) e a quantidade de 1 Unidade .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	14/02/2022 11:44:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.

Item: 10

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157563 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de IGUATU OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.150.002,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Adjudicado com decisão

**Adjudicado para:** CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA , pelo melhor lance de 39,0000 % (valor com desconto: R\$ 11.681.501,2200) e a quantidade de 1 Unidade .

Visualizar Recurso do Item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	Volta de Fase para Julgamento

Adjudicado 14/02/2022  
11:44:33

Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.102.201/0001-16, Melhor lance: 39,0000 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.

Fim do documento

Este documento foi assinado digitalmente por Maria De Fatima Marques Sousa, Valeria De Oliveira Rodrigues, Aurelia Figueiredo Gurgel

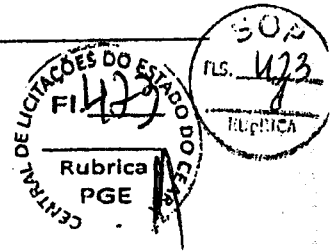
PREGÃO ELETRÔNICO



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Pregão Eletrônico Nº 01778/2021(SRP)

RESULTADO POR FORNECEDOR



11.102.201/0001-16 - CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
10	<u>Manutenção reforma predial</u>	Unidade	1	R\$ 19.150.002,0000	-	39,0000%
					Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto: R\$ 11.681.501,2200
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>					R\$	
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> 1157563 - MANUTENÇÃO PREDIAL					11.681.501,2200	
- Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de IGUATU						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 11.681.501,2200</b>

73.694.788/0001-57 - SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	<u>Manutenção reforma predial</u>	Unidade	1	R\$ 41.475.006,0000	-	48,7700%
					Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto: R\$ 21.247.645,5738
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>					R\$	
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço					21.247.645,5738	
de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de SOBRAL OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE						
2	<u>Manutenção reforma predial</u>	Unidade	1	R\$ 38.810.204,0000	-	48,7500%
					Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto: R\$ 19.890.229,5500
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>					R\$	
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço					19.890.229,5500	
de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de CRATO OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE						
3	<u>Manutenção reforma predial</u>	Unidade	1	R\$ 15.010.002,0000	-	48,7500%
					Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto: R\$ 7.692.626,0250
<b>Marca:</b>						
<b>Fabricante:</b>						
<b>Modelo / Versão:</b>					R\$	
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço					7.692.626,0250	
de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de TAUÁ OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE						
4	<u>Manutenção reforma predial</u>	Unidade	1	R\$ 20.715.006,0000	-	48,7500%

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço 10.616.440,5750 de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de ARACOIABA OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

5	<u>Manutenção reforma predial</u>	Unidade	1	R\$	-	48,7500%
					23.405.005,0000	
					Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto: R\$ 11.995.065,0625

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço 11.995.065,0625 de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de ITAPIOCA OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

6	<u>Manutenção reforma predial</u>	Unidade	1	R\$	-	48,7500%
					24.765.004,0300	
					Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto: R\$ 12.692.064,5500

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço 12.692.064,5500 de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de LIMOEIRO DO NORTE OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

7	<u>Manutenção reforma predial</u>	Unidade	1	R\$	-	48,7500%
					17.825.002,0000	
					Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto: R\$ 9.135.313,5250

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço 9.135.313,5250 de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de SANTA QUITÉRIA OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

8	<u>Manutenção reforma predial</u>	Unidade	1	R\$	-	48,7500%
					15.200.382,0000	
					Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto: R\$ 7.790.195,7750

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço 7.790.195,7750 de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de QUIXERAMOBIM OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

9	<u>Manutenção reforma predial</u>	Unidade	1	R\$	-	48,7500%
					16.586.002,0000	
					Valor c/ Desconto:	Valor c/ Desconto: R\$ 8.500.326,0250

Marca:

Fabricante:

Modelo / Versão:

**Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço 8.500.326,0250 de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de CRATEÚS OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Total do Fornecedor:** R\$ 109.559.906,6613

**Valor Global da Ata:** R\$ 121.241.407,8813

(\*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Este documento foi assinado digitalmente por Maria De Fatima Marques Sousa, Valéria De Oliveira Rodrigues, Aurelia Figueiredo Gurgel

14/02/2022 10:41

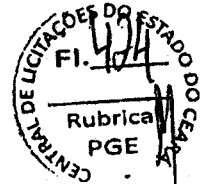
➤ PREGÃO ELETRÔNICO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 474



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico  
Nº 01778/2021 (SRP)



Às 11:44 horas do dia 14 de fevereiro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 08202760/2021, Pregão nº 01778/2021.

Resultado da Homologação

Item: 1

Descrição: Manutenção , reforma predial

Descrição Complementar: 1157314 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de SOBRAL OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 41.475.006,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7700 % (valor com desconto: R\$ 21.247.645,5738) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/02/2022 11:42:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7700 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.
Homologado	14/02/2022 11:44:57	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 2

Descrição: Manutenção , reforma predial

Descrição Complementar: 1157324 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de CRATO OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 514A

Quantidade: 1  
Valor Máximo Aceitável: R\$ 38.810.204,0000  
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade  
Intervalo Mínimo entre Lances: -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 484A

Adjudicado para: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 %  
(valor com desconto: R\$ 19.890.229,5500) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/02/2022 11:42:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.
Homologado	14/02/2022 11:45:09	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 3

Descrição: Manutenção , reforma predial

Descrição Complementar: 1157344 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de TAUÁ OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 1

Valor Máximo Aceitável: R\$ 15.010.002,0000

Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 %  
(valor com desconto: R\$ 7.692.626,0250) e a quantidade de 1 Unidade .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/02/2022 11:42:48	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.
Homologado	14/02/2022 11:45:19	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

Item: 4

Descrição: Manutenção , reforma predial

Descrição Complementar: 1157503 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de ARACOIABA OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Este documento foi assinado digitalmente por Maria De Fatima Marques Sousa, Valeria De Oliveira Rodrigues, Aurelia Figueiredo Gurgel



**Quantidade:** 1  
**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 20.715.006,0000  
**Situação:** Homologado

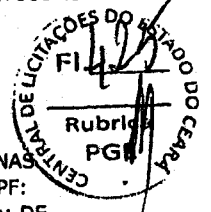
**Unidade de fornecimento:** Unidade  
**Intervalo Mínimo entre Lances:** -



**Adjudicado para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 % (valor com desconto: R\$ 10.616.440,5750) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/02/2022 11:43:03	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.
Homologado	14/02/2022 11:45:30	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	



**Item: 5**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157513 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de ITAPOCA OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 23.405.005,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 % (valor com desconto: R\$ 11.995.065,0625) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/02/2022 11:43:19	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.
Homologado	14/02/2022 11:45:41	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

**Item: 6**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157523 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de LIMOEIRO DO NORTE OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não  
 Quantidade: 1  
 Valor Máximo Aceitável: R\$ 24.765.004,0000  
 Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade  
 Intervalo Mínimo entre Lances: -

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
 Folha Nº 50

Adjudicado para: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 %  
 (valor com desconto: R\$ 12.692.064,5500) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/02/2022 11:43:36	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.
Homologado	14/02/2022 11:45:51	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

**Item: 7**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157533 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de SANTA QUITÉRIA OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 17.825.002,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

Adjudicado para: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 %  
 (valor com desconto: R\$ 9.135.313,5250) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/02/2022 11:43:50	-	Adjudicação Individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.
Homologado	14/02/2022 11:46:02	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

**Item: 8**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

Este documento foi assinado digitalmente por Maria De Fatima Marques Sousa, Valeria De Oliveira Rodrigues, Aurelia Figueiredo Gurgel

**Descrição Complementar:** 1157543 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de QUIXERAMOBIM OBS: Compranet: SERVIÇO UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 15.200.382,0000

**Situação:** Homologado

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 (valor com desconto: R\$ 7.790.195,7750) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10		Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/02/2022 11:44:04		Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.
Homologado	14/02/2022 11:46:15	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

**Item: 9**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157553 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de CRATEÚS OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 16.586.002,0000

**Situação:** Homologado

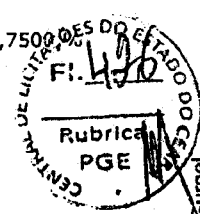
**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Adjudicado para:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , pelo melhor lance de 48,7500 % (valor com desconto: R\$ 8.500.326,0250) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	14/02/2022 11:44:20		Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ/CPF: 73.694.788/0001-57, Melhor lance: 48,7500 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.
Homologado	14/02/2022 11:46:23	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	



Este documento foi assinado digitalmente por: Maria De Fatima Marques Sousa, Valeria De Oliveira Rodrigues, Aurelia Figueiredo Gurgel

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 52/20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 55/20

**Item: 10**

**Descrição:** Manutenção , reforma predial

**Descrição Complementar:** 1157563 - MANUTENÇÃO PREDIAL - Serviço de manutenção preventiva, corretiva das instalações prediais e equipamentos públicos com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e peças de reposição no Distrito Operacional de IGUATU OBS: Compranet: SERVIÇO = UNIDADE

**Tratamento Diferenciado:** -

**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não

**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

**Quantidade:** 1

**Unidade de fornecimento:** Unidade

**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 19.150.002,0000

**Intervalo Mínimo entre Lances:** -

**Situação:** Homologado

**Adjudicado para:** CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA , pelo melhor lance de 39,0000 % (valor com desconto: R\$ 11.681.501,2200) e a quantidade de 1 Unidade .

**Eventos do Item**

Evento	Data	Nome	Observações
Volta de fase	27/01/2022 11:44:10	-	Volta de Fase para Julgamento
Adjudicado	14/02/2022 11:44:33	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA, CNPJ/CPF: 11.102.201/0001-16, Melhor lance: 39,0000 %, Motivo: DE ACORDO COM A DECISÃO DE RECURSO DO PREGOEIRO. TAL PROCEDIMENTO CONTA COM O DEVIDO DE ACORDO DO SR. PROCURADOR.
Homologado	14/02/2022 11:46:32	VALERIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	

**Fim do documento**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº03452  
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210022  
 VIPROC Nº08202760/2021**

Aos 22 dias do mês de fevereiro de 2022, na sede da Superintendência de Obras Públicas – SOP, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº 20210022 – SOP do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Estado em 21/02/2022, às fls 09, do Processo nº 08202760/2021, que vai assinada pelo titular da Superintendência de Obras Públicas – SOP, gestora do Registro de Preços, pelos representantes legais dos detentores do registro de preços, todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL** O presente instrumento fundamenta-se: I. No Pregão Eletrônico nº 20210022 – SOP II. Nos termos do Decreto Estadual nº 32.824, de 11/10/2018, publicado D.O.E de 11/10/2018. III. Na Lei Federal nº 8.666, de 21.6.93. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO** A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para futuros e eventuais serviços de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas no interior do Estado do Ceará nos Distritos Operacionais de SOBRAL, CRATO, TAUÁ, ARACOIABA, ITAPIPOCA, LIMOEIRO DO NORTE, SANTA QUIÉTIA, QUIXERAMOBIM, CRATEÚS, IGUATU, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº 20210022 – SOP, que passa a fazer parte desta Ata, com as propostas de preços apresentadas pelos prestadores de serviços classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº 08202760/2021. Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua publicação ou até o esgotamento do quantitativo nela registrado, se este ocorrer primeiro. **CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Caberá ao Órgão Gestor o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 32.824/2018, publicado no D.O.E de 11/10/2018. **CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** Em decorrência da publicação desta Ata, os órgãos e entidades participantes do SRP, poderão firmar contratos com os prestadores de serviços, com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor, a recusa do detentor de registro de preços em executar o serviço no prazo estabelecido. Subcláusula Primeira – O prestador de serviço terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito. A critério da contratante, o contrato poderá ser assinado por certificação digital. Subcláusula Segunda – Na assinatura do contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação. **CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES** Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Estadual de Registro de Preços nº 32.824/2018. Subcláusula Primeira – Competirá ao órgão gestor do Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas nos incisos I ao VII, do art. 17, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Segunda – Caberá ao órgão e entidade participantes, as atribuições que lhe são conferidas nos termos dos incisos I a V, do art. 18, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. Subcláusula Terceira – O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a: a) atender aos pedidos efetuados pelos órgãos e entidades participantes do SRP, bem como aqueles decorrentes do remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência; b) executar os serviços ofertados, por preço unitário registrado, nas quantidades indicadas pelos órgãos e entidades participantes do Sistema de Registro de Preços; c) responder no prazo de até 5 (cinco) dias a consultas do órgão gestor de Registro de Preços sobre a pretensão dos órgãos e entidades interessados; d) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração. Subcláusula Quarta – Caberá a contratada providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante. **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS** Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas dos detentores de preços desta Ata, os quais estão relacionados no Mapa de Preços dos itens, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras execuções de serviços, observadas as condições de mercado. **CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS** Os preços registrados só poderão ser revistos nos casos previstos no art. 23, do Decreto Estadual nº 32.824/2018. **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS** Os preços registrados na presente Ata, poderão ser cancelados de pleno direito, nas situações previstas no art. 25, e na forma do Decreto Estadual nº 32.824/2018. **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO** Os serviços que poderão advir desta Ata do Registro de Preços serão formalizados por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre os órgãos e entidades participantes e o prestador de serviço. Subcláusula Primeira – Caso o prestador de serviço classificado em primeiro lugar, não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos e entidades participantes, ou se recuse a executar o serviço, terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e nesta ata. Subcláusula Segunda – Neste caso, os órgãos e entidades participantes comunicarão ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais prestadores de serviços. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS** Subcláusula Primeira – O prestador de serviço que praticar quaisquer das condutas previstas nos incisos I, II, III, V, VIII, IX e X do art. 37, do Decreto Estadual nº 33.326/2019, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades: a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o preço total do (s) item (ns) registrado(s). b) Imposição de licitar e contratar com a Administração, sendo, então, descredenciado no cadastro de fornecedores da Secretaria do Planejamento e Gestão (SEPLAG), do Estado do Ceará, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo da multa prevista neste instrumento e das demais cominações legais. Subcláusula Segunda – O prestador de serviço recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Estadual (DAE), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução. Subcláusula Terceira – A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade. Subcláusula Quarta – Nenhuma sanção será aplicada sem garantia de ampla defesa e contraditório, na forma da lei. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS** As condições gerais da contratação, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da contratante e da contratada, condições de pagamento, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e na Minuta do Contrato. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO** Fica eleito o foro do município da contratante, para o conhecimento das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos. Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições. **ITEM 1: MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE SOBRAL – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 41.475.006,00 (48,77% de desconto sobre os serviços); ITEM 2: MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATO – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 38.810.204,00 (48,75% de desconto sobre os serviços); ITEM 3: MANUTENÇÃO E REFORMA PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE TAUÁ – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 15.010.002,00 (48,75% de desconto sobre os serviços); ITEM 4: MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE LIMOEIRO DO NORTE – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 24.765.004,00 (48,75% de desconto sobre os serviços); ITEM 5: MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE QUIXERAMOBIM – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 15.200.382,00 (48,75% de desconto sobre os serviços); ITEM 6: MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE CRATEÚS – SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA – R\$ 16.586.002,00 (48,75% de desconto sobre os serviços); ITEM 7: MANUTENÇÃO PREDIAL – SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO DISTRITO OPERACIONAL DE IGUATU – CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA – EPP – R\$ 19.150.002,00 (39,00% de desconto sobre os serviços). Signatários: ÓRGÃO GESTOR: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS (SOP/CE) – Francisco Quintino Vieira Neto – Superintendente – CPF: 144.324.043-53; RG: 82758 – SSP/CE; DETENTORES DO REG. DE PREÇOS: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA (Flávio Narcélio Campelo Viana – Gerente de Contratos – CPF: 482.976.231-49 – RG: 2005002108641/SSP-CE; CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA – EPP (Joaquim Carlos Sousa Alexandre – Sócio Administrador) CPF: 487.071.713-15 – RG: 96002179568 SSP/CE SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS – SOP, em Fortaleza, 22 de fevereiro de 2022.**

Francisco Quintino Vieira Neto  
 SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

dois reais e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 - Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 - Cariri; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e JOSÉ LIBRICE LEITE NETO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - CE.

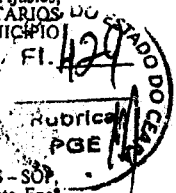
Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE



\*\*\*\*\*  
Nº DO PROCESSO: 06725617/2021  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº66/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS e MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a realização da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.008.842,22 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.008.842,22 (um milhão, oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Recursos do CONCEDENTE: R\$ 998.842,22 novecentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 - Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 - Litoral Oeste / Vale do Curu; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022 SIGNATÁRIOS : FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CE.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE



\*\*\*\*\*  
Nº DO PROCESSO: 00841781/2022  
EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº040/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº040/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o Nº33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade Nº82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, inscrita no CNPJ sob Nº17.524.445/0001-73, com sede na Av. Pontes Vieira, 2391, Dionísio Torres, CEP 60.135-238, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Secretário FERRUCCIO PETRI FEITOSA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 358.738.763-04, residente e domiciliado a Rua da Paz, 181, Meireles, CEP: 60.165-180, Fortaleza-CE, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, findando em 10 de abril de 2022.; III - VALOR GLOBAL: 13.893.435,42 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Clausulas; V - DATA E ASSINANTES: 08 de fevereiro de 2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e FERRUCCIO PETRI FEITOSA (Secretário).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*  
PROCESSO: 08202760/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (PARCIAL)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei Nº16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, nº20210022 - SOP, cujo objeto trata-se Registro de Preço para futuras e eventuais serviços comuns de Engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades do Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará nos Distritos Operacionais de Sobral, Crato, Tauá, Aracoiaba, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Santa Quitéria, Quixeramobim, Crateús, Iguatu conforme Especificações contidas no Edital e seus Anexos. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor das seguintes empresas, vencedoras do aludido certame licitatório: ITEM 1 - SALINAS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Crateús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 41.475.006,00 (Quarenta e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seis reais), com percentual de desconto de 48,77%; ITEM 2 - SALINAS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Crateús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 38.810.204,00 (Trinta e oito milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e quatro reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 3 - SALINAS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Crateús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 15.010.002,00 (Quinzo milhões, dez mil e dois reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 6 - SALINAS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Crateús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 24.765.004,00 (Vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil e quatro reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 8 - SALINAS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Crateús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 15.200.382,00 (Quinze milhões, duzentos mil, trezentos e oitenta e dois reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 9 - SALINAS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Crateús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 16.586.002,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e dois reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 10 - CONSTRUTORA EVOLUTIVA LTDA EPP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.201/0001-16, com sede à Av. Gomes de Matos N.º 648 - SL 202, Montese, Fortaleza/CE, CEP: 60.416-392, sobre o valor estimado de R\$ 19.150.002,00 (Dezenove milhões, cento e cinquenta mil e dois reais), com percentual de 39,00%. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, a 8 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*  
PROCESSO: 11208471/2021  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
CONTRATO Nº020/2020

Nº DO Processo: 11208471/2021; Interessado: PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA; Assunto: DEA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 294868; CONTRATO Nº020/2020; SACC: 1122375; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Referente a Serviços de Manutenção Preventiva em Prédios Públicos - SOP, manutenção no Prédio da SDA - Complemento da 6.ª última medição do Contrato 020/2020; Natureza da Despesa: 44909200 - DEA - Despesa de Exercício Anterior; Valor: R\$ 499,99 (Quatrocentos e noventa e nove reais e nove centavos). Ordenador de Despesa: Celso-Lelis Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*  
PROCESSO: 13130448/2021



dois reais e seis centavos) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 - Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 01 - Cariri; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 14/02/2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e JOSÉ LIBÓRIO LEITE NETO - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSARÉ - CE.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

Nº DO PROCESSO: 06775617/2021  
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº06/2022

CONVENIENTES: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS e MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CE. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a realização da obra de PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO/CE, em conformidade com o Plano de Trabalho e seus Anexos, aprovado pelo Concedente, elaborados para esse fim, projetos, orçamentos e demais elementos consubstanciados nos autos do processo em referência, os quais passam a fazer parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fundamento no que dispõe na Constituição Federal; Constituição do Estado do Ceará; Lei Complementar Federal Nº101, de 04/05/2000 e suas alterações, na Lei Federal Nº8.666, de 21/06/1993, e suas alterações, na Lei Complementar Estadual Nº119, de 28/12/2012, e suas alterações, no Decreto Estadual Nº32.811 de 28 de setembro de 2018 e suas alterações, na Lei Estadual Nº16.613, de 18/07/2018, bem como em outros instrumentos legais pertinentes FORO: Fortaleza/CE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Convênio será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do presente Instrumento. VALOR GLOBAL: R\$ 1.008.842,22 VALOR: O valor total do presente Convênio é de R\$ 1.008.842,22 (um milhão, oito mil, oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Recursos do CONCEDEnte: R\$ 998.842,22 novecentos e noventa e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos). Recursos do CONVENIENTE: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: seguinte classificação funcional: 43200007.26.782.342.10135 - Restauração de Estradas Vicinais Municipais; Elemento de Despesa: 444042 - Convênios, Acordos e Ajustes; Região: 06 - Litoral Oeste / Vale do Curu; Fonte: 00 - Recursos Ordinários do Tesouro Estadual. DATA DA ASSINATURA: 10/02/2022 SIGNATÁRIOS: FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO - SUPERINTENDENTE DA SOP e FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL SAMPAIO - CE.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

Nº DO PROCESSO: 00841731/2022

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº040/2020

I - ESPÉCIE: SEGUNDO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº040/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, inscrita no CNPJ sob o Nº33.866.288/0001-30, neste ato representada por seu Superintendente, Eng. FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade Nº82758SSSP/CE e do CPF nº 144.324.043-53, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro a SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA - CE, inscrita no CNPJ sob Nº17.524.445/0001-73, com sede na Av. Pontes Vieira, 2391, Dionísio Torres, CEP: 60.135-238, Fortaleza/CE, representado neste ato pelo Secretário FERRUCCIO PETRI FEITOSA, brasileiro, casado, portador do CPF sob nº 358.738.763-04, residente e domiciliado a Rua da Paz, 181, Meireles, CEP: 60.165-180, Fortaleza-CE, doravante denominado CONVENIENTE; II - OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do convênio por mais 60 (sessenta) dias, findando em 10 de abril de 2022.; III - VALOR GLOBAL: R\$ 893.435,42 (TREZE MILHÕES, OITOCENTOS E NOVENTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS); IV - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais Cláusulas; V - DATA E ASSINANTES: 08 de fevereiro de 2022; FRANCISCO QUINTINO VIEIRA NETO (Superintendente da SOP) e FERRUCCIO PETRI FEITOSA (Secretário).

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

PROCESSO: 08202760/2021  
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO (PARCIAL)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210022

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, Francisco Quintino Vieira Neto, no uso de suas atribuições legais, em sintonia com a Lei Nº16.880, de 22 de maio de 2019, que aprovou o regulamento da referida Autarquia Estadual, e considerando haver a Central de Licitação, ter cumprido todas as exigências do Procedimento de Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MAIOR DESCONTO POR ITEM, nº20210022 - SOP, cujo objeto trata-se Registro de Preço para futuras e eventuais serviços comuns de Engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços e insumos da SEINFRA 27 ou 27.1, para atender as necessidades do Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará, localizadas no interior do Estado do Ceará nos Distritos Operacionais de Sobral, Crato, Tauá, Aracoiaba, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Santa Quitéria, Quixeramobim, Cratús, Igatu conforme Especificações contidas no Edital e seus Anexos. Afigura-se de que a licitação se encontra regularmente constituída para que produza os efeitos legais e jurídicos, assim, nos termos da legislação vigente, art. 43, inciso VI, §4º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fica o presente certame HOMOLOGADO E ADJUDICADO em favor das seguintes empresas, vencedoras do aludido certame licitatório: ITEM 1 - SALINAS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Cratús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 41.475.006,00 (Quarenta e um milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil e seis reais), com percentual de desconto de 48,77%; ITEM 2 - SALINAS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Cratús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 38.810.204,00 (Trinta e oito milhões, oitocentos e dez mil, duzentos e quatro reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 3 - SALINAS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Cratús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 15.010.002,00 (Quinze milhões, dez mil e dois reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 6 - SALINAS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Cratús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 24.765.094,00 (Vinte e quatro milhões, setecentas e sessenta e cinco mil e quatro reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 8 - SALINAS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Cratús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 15.200.382,00 (Quinze milhões, duzentos mil, trezentos e oitenta e dois reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 9 - SALINAS EMPREENDEIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o Nº73.694.788/0001-57, estabelecida na Rua Nivaldo Soares de Pinho N.º 78 - Venâncios - CEP: 63.708-225, Cratús/CE, sobre o valor estimado de R\$ 16.536.002,00 (Dezesseis milhões, quinhentos e oitenta e seis mil e dois reais), com percentual de desconto de 48,75%; ITEM 10 - CONSTRUTORA EVOLUTIA LTDA EPP., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.102.201/0001-16, com sede à Av. Gomes de Matos N.º 648 - SL 202, Moritese, Fortaleza/CE, CEP: 60.416-392, sobre o valor estimado de R\$ 19.150.002,00 (Dezesseis milhões, cento e cinquenta mil e dois reais), com percentual de 39,00%. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 18 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

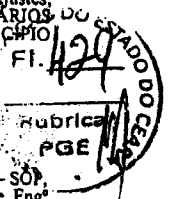
PROCESSO: 11208471/2021  
TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA  
CONTRATO Nº020/2020

Nº DO Processo: 11208471/2021; Interessado: PODIUM CONSTRUÇÕES LTDA; Assunto: DEA. Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art. 37 da Lei 4.320/1964 e com o art. 22 do Decreto Nº93.872/1986, reconhecemos o compromisso relativo à dívida abaixo discriminada: CREDOR: 294868; CONTRATO Nº020/2020; SACC: 1122875; DESCRIÇÃO DA DESPESA: Referente a Serviços de Manutenção Preventiva em Prédios Públicos - SOP, manutenção no Prédio da SDA - Complemento da 6.ª última medição do Contrato 020/2020; Natureza da Despesa: 44909200 - DEA - Despesa de Exercício Anterior; Valor: R\$ 499,99 (Quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Ordenador de Despesa: Celso Leites Carneiro Borges. SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS - SOP, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2022.

Francisco Quintino Vieira Neto  
SUPERINTENDENTE

\*\*\*\*\*

PROCESSO: 10419040/2021



**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220006**  
**IG Nº1148362000**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220006 de interesse da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social - SSPDS, cujo OBJETO é Aquisição de materiais permanentes (eletrodomésticos), para atender as necessidades da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 1442022, até o dia 08/03/2022, às 9h (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Isabel Maria Silva Braga  
PREGOEIRA

\*\*\*\*\*

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20220091**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL torna público o Pregão Eletrônico Nº 20220091, de interesse da Secretaria da Saúde - SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, conforme especificações contidas no Edital e seus Anexos. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS VIRTUAIS: No endereço [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), através do Nº 912022, até o dia 07/03/2022, às 14h30min (Horário de Brasília-DF). OBTENÇÃO DO EDITAL: No endereço eletrônico acima ou no site [www.seplag.ce.gov.br](http://www.seplag.ce.gov.br) PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 11 de fevereiro de 2022.

José Célio Bastos de Lima  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 19292021 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de material médico hospitalar, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 25492021 COMPRASNET, de interesse da SESA, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de Medicamentos, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Raimundo Lima de Souza  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021 0011**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 1972/2021 Comprasnet, de interesse da NUTEC, cujo OBJETO é Aquisição de equipamentos e utensílios para laboratório, visando atender as atividades rotineiras dos laboratórios de tecnologia de alimentos e química / GETAQ do núcleo de tecnologia e qualidade industrial do Ceará - NUTEC, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2022.

Nelson Antônio Grangeiro Gonçalves  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210022**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 17782021 Comprasnet, de interesse da Superintendência de Obras Públicas - SOP, cujo OBJETO é Registro de Preço para futuros e eventuais serviços comuns de Engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Federais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas no interior do Estado do Ceará nos Distritos Operacionais de SOBRAL, CRATO, TAUÁ, ARACOIABA, ITAPIPOCA, LIMOEIRO DO NORTE, SANTA QUIÉRIA, QUIXERAMOBIM, CRATEÚS, IGUAU, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Aurélia Figueiredo Gurgel  
PREGOEIRA

\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº2021/0041**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 2158/2021-Comprasnet, de interesse da SAP, cujo OBJETO é AQUISIÇÃO DE 600 m² DE PISO DE BORRACHA PARA O SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Marcos Alexandrino Alves Gondim  
PREGOEIRO

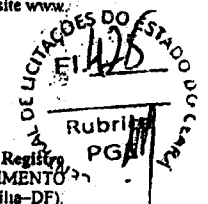
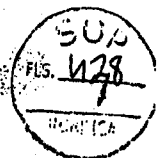
\*\*\*\*\*

**AVISO DE RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº20210043**

A SECRETARIA DA CASA CIVIL, torna público o RESULTADO de conclusão da Licitação nº 23682021-Comprasnet, de interesse da PMCE, cujo OBJETO é a Contratação de serviços de eventos e atividades correlatas, para a Coordenadoria e os Colégios da PMCE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do edital. As informações poderão ser consultadas nos sites [www.portalcompras.ce.gov.br](http://www.portalcompras.ce.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2022.

Enio José Gondim Guimarães  
PREGOEIRO

\*\*\*\*\*







ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 57

**Junto aos autos a autorização (ANUÊNCIA (CARONA), bem como os Documentos de Habilitação da empresa detentora do registro: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57.**

**Data: 11 de agosto de 2022.**

**Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial do Município**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**OFÍCIO Nº 202208-508**

À

Secretaria das Cidades do Estado do Ceará.  
Superintendência de Obras Públicas – SOP/CE.  
Francisco Quintino Vieira Neto.  
Superintendente



Recebido  
05.08.22

Assunto: Solicitação para Adesão a Ata de Registro de Preço nº 03454/2022, oriunda do Pregão nº 20210022-SOP (Processo nº 08202760/2021).

Senhor Superintendente,

Ao cumprimentá-lo, solicitamos a Vossa Senhoria em conformidade com a legislação vigente a respectiva autorização para adesão a este órgão gerenciador da Ata de Registro de Preço decorrente do certame supracitado, ora registrado com a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede a Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800 – Cajazeiras – CEP: 60.864-520, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ nº 73.694.788/0001-57, representante legal o Sr. Francisco Lennon Barbosa Martins, inscrito no CPF/MF sob o nº 057.674.223-62.

Em caso afirmativo, solicitamos a resposta de acordo com os itens/serviços especificados no quadro abaixo:

Resumo			
Item	Especificação	Unid.	Valor Global Estimado
01	Serviços a serem prestados na manutenção e adequação predial em equipamentos públicos, edificações, pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE	SERV	755.000,00

Detalhamento			
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado
1.1	Serviços a serem prestados na manutenção e adequação predial em equipamentos públicos e edificações pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE	SERV	755.000,00

Na oportunidade, caso seja autorizado, solicitamos o envio dos seguintes documentos:

- Ata de Registro de Preços;
- Homologação do Processo;
- Proposta vencedora do certame (SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA);
- Publicações do Resultado/Homologação e da Ata;
- Cópia do edital; e



- Demais documentos pertinentes ao Gerenciamento de Ata de Registro de Preços.

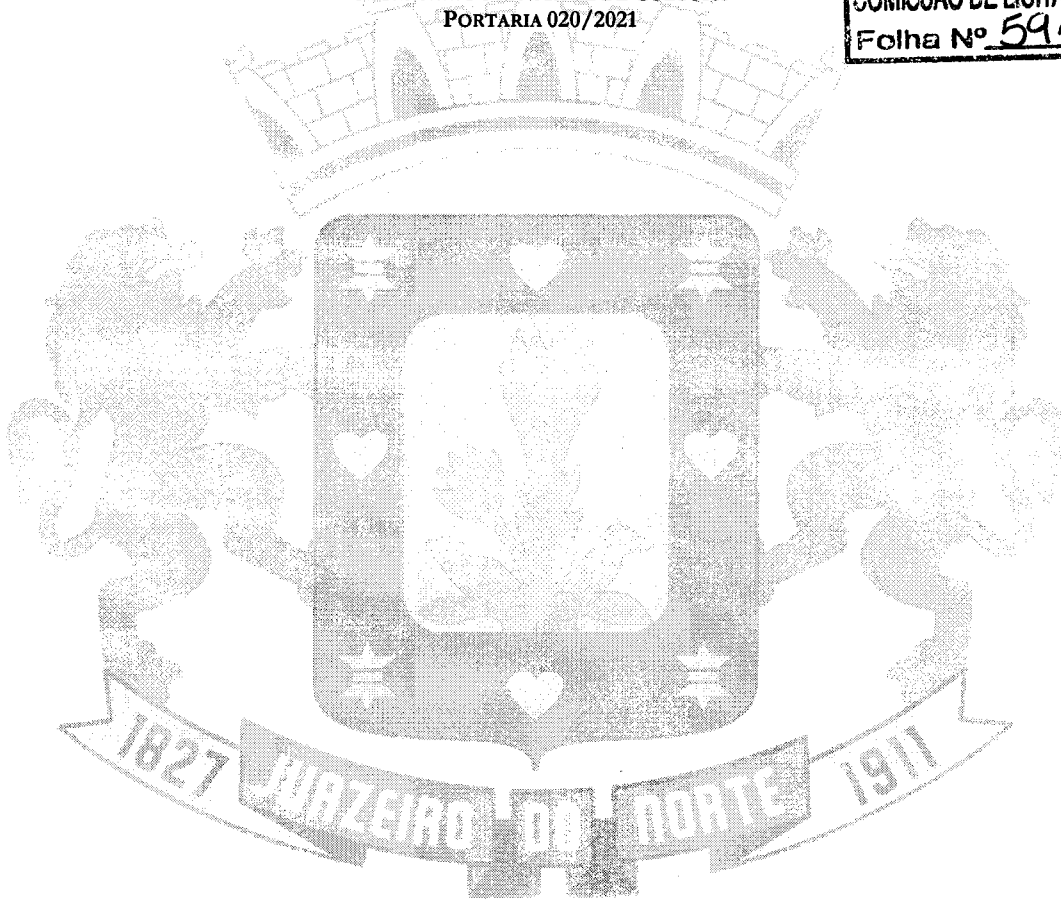
Na expectativa da vossa pronta providência e/ou manifesto, despedimo-nos, reiterando protestos de consideração, apreço e recíproco respeito.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de agosto de 2022.

**Vanderlúcio Lopes Pereira**  
Secretário de Cultura  
Portaria 020/2021

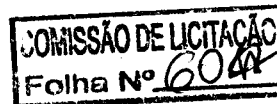
**VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
PORTARIA 020/2021

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 594



Fortaleza, 09 de Agosto de 2022

Ilmo Senhor  
Vanderlucio Lopes Pereira  
Secretário Municipal de Cultura  
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte



Assunto: **Adesão a ARP nº 2022/03452**

Prezado Senhor,

Referindo-me a solicitação de Vossa Senhoria, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto Estadual nº 32.824, de 11 de outubro 2018, os quais dispõem sobre a utilização da ata de registro de preços por órgão ou entidade de outros entes federativos e da Administração Pública Estadual, respectivamente, na condição de órgão INTERESSADO (sem remanejamento), mediante consulta prévia ao órgão gestor do registro de preços, autorizo a Prefeitura Municipal de Barbalha através da *Secretaria Municipal de Educação* a adquirir/contratar o item 1157324 da Ata nº 2022/03452, cuja vigência é até 23/02/2023. Através da Empresa **Salinas Empreendimentos e Construções Ltda – CNPJ 73.694.788 / 0001 - 57** - no Valor complementar de R\$755.000,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil Reais). É importante destacar que a aquisição/contratação decorrente da solicitação de Vossa Senhoria não poderá exceder às quantidades e/ou valores autorizados e, ainda, que o detentor do preço registrado poderá optar pela aceitação ou não da adesão, desde que não prejudique as obrigações de fornecimento anteriormente assumidas. Por fim, ressalto que a referida aquisição/contratação deverá ser efetivada em até 90 dias a contar de 09 de Agosto de 2022 devendo o cumprimento desse prazo ser comunicado por e-mail ao gestor da ata, até o quinto dia útil da aquisição/contratação, sob pena de tornar sem efeito esta autorização.

Atenciosamente,

MONICA HOLANDA  
FREITAS:09256016320

Assinado de forma digital por  
MONICA HOLANDA  
FREITAS:09256016320  
Dados: 2022.08.09 14:03:23 -03'00'

Monica Holanda Freitas

Gestora de Registro de Preços da SOP



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

OFÍCIO Nº 202208-507



*Recebido*  
*05-08.22*

À  
Empresa: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.  
Endereço: Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800 – Cajazeiras –  
CEP: 60.864-520 – Fortaleza/CE.  
CNPJ: 73.694.788/0001-57.  
Representante Legal: Francisco Lennon Barbosa Martins.  
CPF: 057.674.223-62.

Assunto: Solicitação para autorização de carona junto a Ata de Registro de Preço nº 03454/2002 (Processo nº 08202760/2021), oriunda do Pregão nº 20210022-SOP- da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP.

Prezado Senhor,

Temos pelo presente a honra de cumprimentá-lo e no ensejo, tomamos a liberdade de solicitar os bons préstimos de Vossa Senhoria, no sentido de AUTORIZAR ANUÊNCIA (CARONA) no processo licitatório na modalidade Pregão nº 20210022-SOP (Ata de Registro de Preços nº 03454/2002 (Processo nº 08202760/2021)), cujo objeto é o **Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizadas no interior do Estado do Ceará nos Distritos Operacionais de Sobral, Crato, Tauá, Aracoiaba, Itapipoca, Limoeiro do Norte, Santa Quitéria, Quixeramobim, Crateús, Iguatu, como segue:**

Resumo			
Item	Especificação	Unid.	Valor Global Estimado
01	Serviços a serem prestados na manutenção e adequação predial em equipamentos públicos, edificações, pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE	SERV	755.000,00

Detalhamento			
Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado
1.1	Serviços a serem prestados na manutenção e adequação predial em equipamentos públicos e edificações pertencentes à Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE	SERV	755.000,00



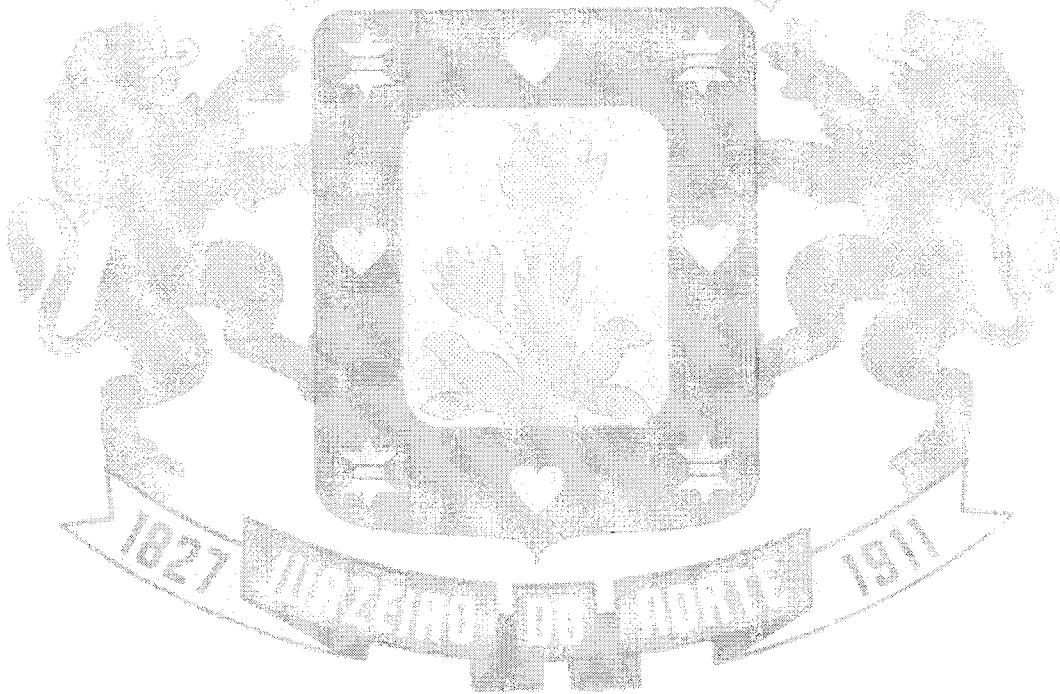
Na oportunidade, caso seja autorizado, solicitamos o envio dos documentos de habilitação apresentados no referido processo licitatório, conforme exigidos no Edital Convocatório do Pregão nº 20210022-SOP.

Na expectativa da vossa pronta providência e/ou manifesto, despedimo-nos, reiterando protestos de consideração, apreço e recíproco respeito.

Juazeiro do Norte/CE, 05 de agosto de 2022.

*Vanderlúcio Lopes Pereira*  
Secretário de Cultura  
Portaria 020/2021

**VANDERLÚCIO LOPES PEREIRA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA  
PORTARIA 020/2021





COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 63/41

A  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
Secretaria Municipal de Cultura  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Secretário Municipal de Cultura

Ofício Nº 202208-507

**ASSUNTO: Solicitação para para autorização de carona junto a Ata de Registro de Preço nº 03454/2002 (Processo nº 08202760/2021), oriunda do Pregão nº 20210022-SOP- da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará – SOP.**

A Empresa Salinas Empreendimentos e Construções Ltda, inscrita no CNPJ Nº 73.694.788/0001-57, com endereço na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, 800, Cajazeiras, Fortaleza, Ceará, neste ato, através de seu procurador, Flávio Narcélio Campelo Viana, portador do CPF nº 482.976.231-49, vêm tempestivamente perante Vossa Senhoria, apresentar AUTORIZAÇÃO da Anuência ( CARONA ) no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP ( Ata de Registro de Preço nº 03454/2022 ), cujo objeto é o Registro de preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para Manutenção Preventiva e Corretiva das instalações Físicas Prediais e Equipamentos Públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades dos Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual do Ceará localizaas no interior do Estado do Ceará nos Distritos Operacionais de SOBRAL, CRATO, TAUÁ, ARACOIABA, ITAPIPOCA, LIMOEIRO DO NORTE, SANTA QUITÉRIA, QUIXERAMOBIM, CRATEUS, IGUATU, como segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM A SER ADERIDO	EMPRESA VENCEDORA	VALOR MÁXIMO REGISTRADO EM ATA PARA A CONTRATAÇÃO	VALOR A SER ADERIDO	PORCENTAGEM DO VALOR REGISTRADO EM ATA A SER ADERIDO
1	Manutenção Predial – Serviço de Manutenção Preventiva, Corretiva das Instalações Prediais e Equipamentos Públicos do Distrito Operacional de Crato	Salinas Empreendimentos e Construções Ltda	R\$ 38.810.204,00	R\$ 755.000,00	1,95%

**VALOR TOTAL R\$ 755.000,00( Setecentos e cinquenta e cinco mil reais ).**

Fortaleza, 08 de Agosto de 2022.

  
Salinas Empreendimentos e Construções Ltda-Me  
CNPJ: 73.694.788/0001-57  
Flávio Narcélio Campelo Viana  
Gerente de Contratos  
CPF: 482.976.231-49



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
Folha Nº **6442**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.694.788/0001-57</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/11/1993</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL  
**SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SALINAS</b>	<b>PORTE DEMAIS</b>
--	-------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**41.20-4-00 - Construção de edifícios**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos**
- 38.12-2-00 - Coleta de resíduos perigosos**
- 41.10-7-00 - Incorporação de empreendimentos imobiliários**
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias**
- 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais**
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas**
- 42.21-9-01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica**
- 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações**
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação**
- 42.91-0-00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais**
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas**
- 42.99-5-99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente**
- 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas**
- 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno**
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem**
- 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente**
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica**
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração**
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos**
- 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA</b>	NÚMERO <b>800</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---	----------------------	-----------------------------

CEP <b>60.864-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAJAZEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SALINASENGENHARIA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 3016-7411</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
**\*\*\*\*\***

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2004</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **04/07/2022 às 23:13:32** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 65 AP

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>73.694.788/0001-57</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 16/11/1993
--	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.91-6-00 - Obras de fundações</b> <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias</b> <b>43.99-1-03 - Obras de alvenaria</b> <b>43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água</b> <b>43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios</b> <b>68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis</b> <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b> <b>77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b> <b>78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária</b> <b>80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico</b> <b>81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais</b> <b>81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>R FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA</b>	NÚMERO <b>800</b>	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP <b>60.864-520</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CAJAZEIRAS</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>	UF <b>CE</b>
--------------------------	--------------------------------------	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>SALINASENGENHARIA@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(85) 3016-7411</b>
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>30/10/2004</b>
------------------------------------	---

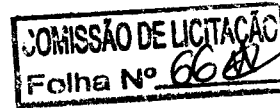
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/07/2022 às 23:13:32 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ

Secretaria do Planejamento  
e Gestão

## CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - Nº 26922

Nos termos arts. 22 a 27 do Decreto nº 32.901, de 17 de dezembro de 2018, certificamos, para fins de direito, que o fornecedor abaixo identificado apresenta, até a data da emissão deste documento, situação regular no Cadastro de Fornecedores do Governo do Estado do Ceará.

### IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 73.694.788/0001-57

CRC : 26922

### DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR DO FORNECEDOR

NÚMERO	COMPLEMENTO	TIPO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE	EMISSOR
22º Aditivo		ATO CONSTITUTIVO OU ADITIVOS (CONTRATO SOCIAL)	28/04/2022		CE
D6FF.AE83.0797.4B3F		CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS-TRIBUTOS FEDERAIS E À DIVIDA ATIVA DA UNIÃO	01/04/2022	28/09/2022	CE
202213842722		CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL	04/07/2022	02/09/2022	CE
2022072500220401395677		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (CND) DO FGTS	25/07/2022	23/08/2022	CE
2022 / 124316		CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS	27/05/2022	25/08/2022	CE
271569/2022		REGISTRO OU INSCRIÇÃO NA ENT. PROF. COMPETENTE DO CONSELHO REGIONAL-CREA	04/05/2022	31/12/2022	CE
10576400/2022		CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS (CNDT)	03/04/2022	29/09/2022	CE

### ATIVIDADES ECONÔMICAS DO FORNECEDOR

#### ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

4120-4/00 - Construção de edifícios

#### ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos

3812-2/00 - Coleta de resíduos perigosos

4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias

4212-0/00 - Construção de obras-de-arte especiais

4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas

4221-9/01 - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica

4221-9/04 - Construção de estações e redes de telecomunicações

4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação

4291-0/00 - Obras portuárias, marítimas e fluviais

4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas

4299-5/99 - Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente

4311-8/01 - Demolição de edifícios e outras estruturas

- 4311-8/02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno  
4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
4319-3/00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente  
4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
4322-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4329-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos  
4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
4391-6/00 - Obras de fundações  
4399-1/01 - Administração de obras  
4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
4399-1/03 - Obras de alvenaria  
4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
4399-1/99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente  
4924-8/00 - Transporte escolar  
7112-0/00 - Serviços de engenharia  
7731-4/00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador  
7732-2/01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes  
7820-5/00 - Locação de mão-de-obra temporária  
8111-7/00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais  
8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios



---

#### **PENALIZAÇÕES**

Não consta registros.

---

Emitido via internet em 26/07/2022 às 09:19:05, nos termos da Instrução Normativa nº 05 de 21/12/2006.

A utilização deste documento para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no Portal de Compras do Governo do Estado, no endereço <http://www.portalcompras.ce.gov.br>.

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS**

---

Certidão Nº 2022/124316

**CPF/CNPJ:** 73.694.788/0001-57

**Nome ou Razão Social:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

**Endereço:** R FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA 800 \*\*\*\* CAJAZEIRAS CEP 60864-520

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

**Fortaleza, 27 de Maio de 2022 (09:22:31)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

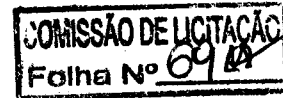
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).

**Válida até 25/08/2022**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado**



**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**

202213993470

**Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001**

<b>IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE</b>
<b>Inscrição Estadual:</b> 064468852
<b>CNPJ / CPF:</b> 73694788000157
<b>RAZÃO SOCIAL:</b> SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ME

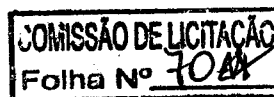
Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

**EMITIDA VIA INTERNET EM 04/07/2022 ÀS 23:14:43  
VÁLIDA ATÉ 02/09/2022**

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
**CNPJ: 73.694.788/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 20:39:36 do dia 17/04/2022 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 14/10/2022.

Código de controle da certidão: **699D.64DD.5D1C.7EFD**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11/12**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 73.694.788/0001-57**Razão Social:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA ME**Endereço:** R FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA 800 / CAJAZEIRAS /  
FORTALEZA / CE / 60864-520

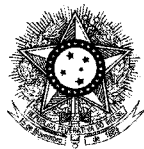
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

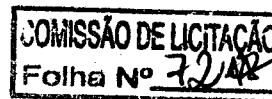
**Validade:** 25/07/2022 a 23/08/2022**Certificação Número:** 2022072500220401395677

Informação obtida em 25/07/2022 10:43:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 73.694.788/0001-57  
Certidão n°: 20675088/2022  
Expedição: 01/07/2022, às 09:42:36  
Validade: 28/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **73.694.788/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

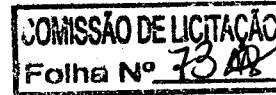
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

Chave: xxWc2



CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho de Engenharia e Agronomia do Ceará - CREA-CE, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ: 73.694.788/0001-57

Registro: 0000431397

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 8.500.000,00

Data do Capital: 04/01/2022

Faixa: 6

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS; ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS; LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO; ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR; MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS; OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO; SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL; SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO; CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS; DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS; OBRAS DE FUNDAÇÕES; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBS.2: EMPRESA APTA PARA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SOMENTE PREDIAL EM BAIXA TENSÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOMENTE NA MODALIDADE DE ENGENHARIA CIVIL.

Restrições Relativas ao Objetivo Social: PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO; MONTAGEM, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. OBS.2: EMPRESA APTA PARA: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SOMENTE PREDIAL EM BAIXA TENSÃO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SOMENTE NA MODALIDADE DE ENGENHARIA CIVIL.

Endereço Matriz: RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA, 800, CAJAZEIRAS, FORTALEZA, CE, 60864520

Tipo de Registro: Registro de Empresa

Data Inicial: 10/07/2013

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 43139

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- Documento válido em todo território nacional.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos
- Os profissionais constantes na presente certidão também são responsáveis técnicos ou integrantes do quadro técnico das seguintes empresas registradas no CREA-CE:  
Lista da(s) Empresa(s): ZM PONTES COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME - 16.807.221/0001-06; ISABELLA MAGALHÃES SILVEIRA MELLO - ME - 11.014.352/0001-12; DIFERENCIAL SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI - 24.880.194/0001-25; L D L ENGENHARIA E ARQUITETURA EIRELI - ME - 29.294.458/0001-82; CONSTRUTORA CONSTRUNORTE EIRELI - 11.112.666/0001-58; PREMIERE LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME - 22.280.521/0001-82; GERCIANE COSTA FONTELES - ME - 40.685.529/0001-00; M OLIVEIRA INDUSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME - 11.667.519/0001-44; CRONMU SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME - 33.543.704/0001-60; ANTÔNIO EDINALDO GERMANO - ME - 27.711.260/0001-21;

Última Anuidade Paga

Ano: 2022 (1/1)

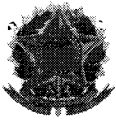
Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: THYAGO ALVES DE FARIAS





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**



Registro: 0619299568

CPF: 067.210.453-97

Data Início: 03/02/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA, COM RESTRICÕES PARA PORTOS, AEROPORTOS E BARRAGENS.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: SORAIA SILVA MOURA

Registro: 0620279389

CPF: 062.061.723-33

Data Início: 18/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: RAYSSA SOARES MACHADO

Registro: 0620485728

CPF: 046.292.403-30

Data Início: 09/11/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART 7 DA RESOLUCAO N 218 DE 29 06 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: JOHN HERBERT FERREIRA DA SILVA

Registro: 0620374551

CPF: 041.879.213-54

Data Início: 30/09/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ARTº 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: CARLOS HENRIQUE MENDES DE OLIVEIRA

Registro: 0619261773

CPF: 065.371.793-86

Data Início: 09/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: JOSÉ JERÔNIMO DE CARVALHO NETO

Registro: 0619109289

CPF: 042.731.013-00

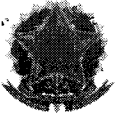
Data Início: 05/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: NEUTON TAVARES DE OLIVEIRA FILHO

Registro: 0619570407

CPF: 068.937.033-41

Data Início: 05/08/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART 7 DA RESOLUCAO N 218 DE 29 06 1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: CAIO CAMERINO BESERRA

Registro: 0619154411

CPF: 067.972.903-84

Data Início: 14/10/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Artigo 7 da Resolução 218, de 29 de junho de 1973, do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: LAUANDA DA SILVA VERAS

Registro: 0619414081

CPF: 065.463.473-42

Data Início: 04/08/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRA CIVIL

Atribuição: ART 7º DA RESOLUÇÃO Nº 218 DE 29/06/1973 DO CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: DELANO FRANKLIN DE OLIVEIRA MACHADO

Registro: 0607005548

CPF: 617.321.763-53

Data Início: 25/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: EDER OLAVO BEZERRA LOPES

Registro: 2616406160

CPF: 027.163.363-85

Data Início: 18/06/2020

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

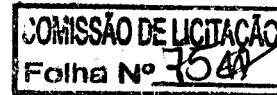
Atribuição: Atribuições provisórias do Artigo 7º da Lei Federal nº 5.194/66, nas competências especificadas pelo Artigo 7º da Resolução 218/73, sem prejuízo ao Artigo 28º do Decreto nº 23.569/33.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Profissional: ANDRÉ DA SILVA FERREIRA

Registro: 0617845484

CPF: 042.000.423-80





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-CE**

**Nº 271569/2022**  
Emissão: 04/05/2022  
Validade: 31/12/2022  
Chave: xxWc2

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará**

Data Início: 16/06/2020  
Data Fim: Indefinido  
Data Fim de Contrato: Indefinido  
Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º DA RESOLUÇÃO Nº218, DE 29 06 1973, DO CONFEA, RESSALVANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 25 DA RESOLUÇÃO Nº218/73

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: JORGE ALBERTO BARRETO REBOUÇAS

Registro: 0601256085

CPF: 263.883.083-68

Data Início: 21/12/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8º E 9º DA RESOLUÇÃO 218/73 DO CONFEA

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGA. DE TELECOMUNICAÇÕES

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---

Profissional: BRUNO ARAÚJO PAIVA

Registro: 0613929195

CPF: 049.709.443-69

Data Início: 29/05/2015

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DO ARTIGO 7º A RESOLUÇÃO Nº218, DE 29/06/1973, DO CONFEA.

MESTRE EM ENGENHARIA CIVIL (RECURSOS HÍDRICOS)

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

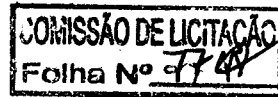
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 7048





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

23201547031

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2200319276

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

**FORTALEZA**

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

**27 Abril 2022**

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5790579 em 28/04/2022 da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , CNPJ 73694788000157 e protocolo 220587183 - 28/04/2022. Autenticação: E74AD22BBC868810C3D080E3B9A97060C6AD1D18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.718-3 e o código de segurança KUG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital

Capa de Processo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 18 de 48

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/058.718-3	CEP2200319276	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.674.223-62	FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

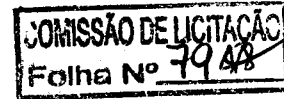
035.560.153-23	TAINARA MARQUES MOURAO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



**22º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

---



**FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 24/10/1995, natural de Crateús, CE, portador da Cédula de Identidade nº 20075155243/SSP/CE e CPF n.º 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Padre Cícero, 271, Bairro Altamira, Crateús-CE, CEP: 63704-140 e **TAINARA MARQUES MOURÃO**, brasileira, enfermeira, solteira, nascida no dia 25/06/1989, portadora da Cédula de Identidade nº 2006005058058/SSP/CE e CPF n.º 035.560.153-23, residente e domiciliada na Avenida Barão de Studart, 3103, apto. 204, Bloco H, bairro Aldeota, CEP 60.120-002, Fortaleza - CE. Únicos sócios da empresa com a denominação social de **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade limitada estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60.864-520, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o **NIRE nº 23201547031** e inscrito no **CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57**, RESOLVEM, assim, alterar seus atos constitutivos, conforme cláusulas e condições seguinte:

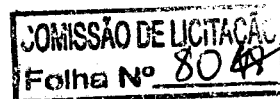
**Cláusula Pimeira-** A sociedade decide alterar o objeto de suas atividades para: **Principal - 41.20-4-00** - Construção de edifícios, **SECUNDARIAS - 77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, **81.21-4-00** - Limpeza em prédios e em domicílios, **43.99-1-01** - Administração de obras, **42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, **42.22-7-01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, **42.99-5-01** - Construção de instalações esportivas e recreativas, **42.11-1-01** – Construção de Rodovias e Ferrovia, **38.11-4-00** - Coleta de resíduos não-perigosos, **38.12-2-00**- Coleta de resíduos perigosos, **78.20-5-00** - Locação de mão-de-obra temporária, **43.99-1-05** - Perfuração e construção de poços de água, **42.21-9-01** - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, **43.99-1-99** - Serviços especializados para construção, **77.31-4-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, **43.99-1-02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, **43.99-1-03** - Obras de alvenaria, **42.91-0-00** - Obras portuárias, marítimas e fluviais, **42.99-5-99** - Outras obras de engenharia civil, **43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica, **42.21-9-04** - Construção de estações e redes de telecomunicações, **43.13-4-00** - Obras de terraplenagem, **43.11-8-02** – Preparação de canteiro e limpeza de terreno, **43.30-4-04** - Serviços de pintura de edifícios em geral, **43.19-3-00** - Serviços de preparação do terreno, **42.12-0-00** - Construção de obras de arte especiais, **43.11-8-01** - Demolição de edifícios e outras estruturas, **43.91-6-00** - Obras de fundações, **71.12-0-00** - Serviços de engenharia, **81.11-7-00** - Serviços combinados para



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5790579 em 28/04/2022 da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 73694788000157 e protocolo 220587183 - 28/04/2022. Autenticação: E74AD22BBC868810C3D080E3B9A97060C6AD1D18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.718-3 e o código de segurança KUG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

**22º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**



apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, **43.22-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, **43.29-1-04** - Montagem, manutenção e gerenciamento de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, **80.20-0-01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, **49.24-8-00** - Transporte escolar, **6821-8/01** - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, **6810-2/01** - Compra e venda de imóveis próprios, **4110-7/00** - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

PARA TANTO, FIRMA EM ATO CONTINUO E CONSOLIDA, CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE  
LIMITADA

**SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

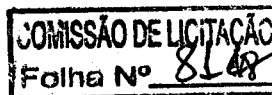
**FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS**, brasileiro, empresário, solteiro, nascido no dia 24/10/1995, natural de Crateús, CE, portador da Cédula de Identidade nº 20075155243/SSP/CE e CPF n.º 057.674.223-62, residente e domiciliado na Rua: Padre Cícero, 271, Bairro Altamira, Crateús-CE, CEP: 63704-140 e **TAINARA MARQUES MOURÃO**, brasileira, enfermeira, solteira, nascida no dia 25/06/1989, portadora da Cédula de Identidade nº 2006005058058/SSP/CE e CPF n.º 035.560.153-23, residente e domiciliado na Avenida Barão de Studart, 3103, apto. 204, Bloco H, bairro Aldeota, CEP 60.120-002, Fortaleza - CE. Únicos sócios da empresa com a denominação social de **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, sociedade limitada estabelecida na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60.864-520, arquivada na Junta Comercial do Estado do Ceará, sob o **NIRE nº 23201547031** e inscrito no **CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57**, resolvem consolidar seu contrato social conforme as cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira** A sociedade gira sob o nome empresarial **de SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com a sua sede e domicílio fiscal na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800, Bairro Cajazeiras, Fortaleza – CE, CEP 60.864-520, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.





**22º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**



**Cláusula Segunda** – O capital é no valor de de R\$ **8.500.000,00** (Oito milhões e quinhentos mil) reais, representados por 8.500.000 (Oito milhões e quinhentos mil), quotas no valor nominal de unitário de R\$ 1,00 (Um real) cada, já totalmente integralizados em moeda corrente e legal do país, e está assim distribuído entre os sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS	425.000	425.000,00
TAINARA MARQUES MOURÃO	8.075.000	8.075.000,00
TOTAL	8.500.000	8.500.000,00

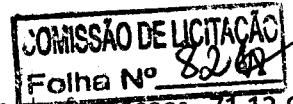
**Cláusula Terceira** A sociedade iniciou suas atividades em **18/11/1993** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quarta** – O Objeto Social é: Atividade : **Principal - 41.20-4-00** - Construção de edifícios, **SECUNDARIAS - 77.32-2-01** - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, **81.21-4-00** - Limpeza em prédios e em domicílios, **43.99-1-01** - Administração de obras, **42.13-8-00** - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, **42.22-7-01** - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, **42.99-5-01** - Construção de instalações esportivas e recreativas, **42.11-1-01** – Construção de Rodovias e Ferrovia, **38.11-4-00** - Coleta de resíduos não-perigosos, **38.12-2-00**- Coleta de resíduos perigosos, **78.20-5-00** - Locação de mão-de-obra temporária, **43.99-1-05** - Perfuração e construção de poços de água, **42.21-9-01** - Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica, **43.99-1-99** - Serviços especializados para construção, **77.31-4-00** - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, **43.99-1-02** - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, **43.99-1-03** - Obras de alvenaria, **42.91-0-00** - Obras portuárias, marítimas e fluviais, **42.99-5-99** - Outras obras de engenharia civil, **43.21-5-00** - Instalação e manutenção elétrica, **42.21-9-04** - Construção de estações e redes de telecomunicações, **43.13-4-00** - Obras de terraplenagem, **43.11-8-02** – Preparação de canteiro e limpeza de terreno, **43.30-4-04** - Serviços de pintura de edifícios em geral, **43.19-3-00** - Serviços de preparação do terreno, **42.12-0-00** - Construção de obras de arte especiais, **43.11-8-01** -



**22º ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL  
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

---



Demolição de edifícios e outras estruturas, **43.91-6-00** - Obras de fundações, **71.12-0-00** - Serviços de engenharia, **81.11-7-00** - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais, **43.22-3-02** - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, **43.29-1-04** - Montagem, manutenção e gerenciamento de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, **80.20-0-01** - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, **49.24-8-00** - Transporte escolar, **6821-8/01** - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, **6810-2/01** - Compra e venda de imóveis próprios, **4110-7/00** - Incorporação de empreendimentos imobiliários.

**Cláusula Quinta** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sexta** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula Sétima** - A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios em conjunto ou isoladamente, na qualidade de sócio administrador, com os poderes e atribuições de realizar todas as operações para a consecução de seu objeto social, representando a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, sendo o seu exercício previsto neste instrumento contratual.

**Cláusula Oitava** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**Cláusula Nona** - Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.



**Cláusula Décima** - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Primeira** - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Segunda** - Fica eleito o foro de Fortaleza - CE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se achar em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga – se cumprir o presente contrato, assinando-o em via DIGITAL de igual teor e forma com destino ao arquivamento da via na JUCEC – Junta Comercial do Estado do Ceará, para que produza os efeitos legais.

Fortaleza, 27 de Abril de 2022

\_\_\_\_\_  
FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS

\_\_\_\_\_  
TAINARA MARQUES MOURÃO







# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ



Registro Digital

Documento Principal

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 840

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/058.718-3	CEP2200319276	27/04/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.674.223-62	FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

035.560.153-23	TAINARA MARQUES MOURAO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5790579 em 28/04/2022 da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 73694788000157 e protocolo 220587183 - 28/04/2022. Autenticação: E74AD22BBC868810C3D080E3B9A97060C6AD1D18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.718-3 e o código de segurança KUG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 73.694.788/0001-57 e protocolado sob o número 22/058.718-3 em 28/04/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5790579, em 28/04/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.674.223-62	FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
035.560.153-23	TAINARA MARQUES MOURAO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
057.674.223-62	FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS	27/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
035.560.153-23	TAINARA MARQUES MOURAO	28/04/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 27/04/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 28/04/2022, às 15:43.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://www.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/058.718-3.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 864

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quinta-feira, 28 de abril de 2022

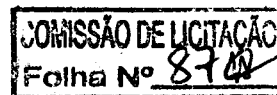


Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5790579 em 28/04/2022 da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 73694788000157 e protocolo 220587183 - 28/04/2022. Autenticação: E74AD22BBC868810C3D080E3B9A97060C6AD1D18. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/058.718-3 e o código de segurança KUG9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/04/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-



**ESTADO DO CEARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
COMARCA DE FORTALEZA**



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 8.666/93)**  
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRÇÕES LTDA - CONSTRUÇÃO CIVIL, CNPJ nº 73.694.788/0001-57.

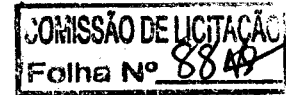
CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

**FORTALEZA**  
**Sexta-feira, 15 de Julho de 2022 às 14:31:38**

**Observações:**

- 
- a) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
  - b) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
  - c) a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
  - d) esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
2320154703-1	73.694.788/0001-57	16/11/1993	18/11/1993

Endereço Completo:

RUA FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA 800 - BAIRRO CAJAZEIRAS CEP 60864-520 - FORTALEZA/CE

Objeto Social:

CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO RUAS PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS, COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS, LOCALIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA TEMPORÁRIA, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POCOS DE ÁGUA, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E REPRESAS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS, OUTRAS OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO, CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS, DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS, OBRAS DE FUNDACÕES, SERVIÇOS DE ENGENHARIA, SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO A EDIFÍCIOS, EXCETO CONDOMÍNIOS PREDIAIS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO, TRANSPORTE ESCOLAR, CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS, INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS

Capital Social:	R\$ 8.500.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS		EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 8.500.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
OITO MILHÕES E QUINHENTOS MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término Mandato	Participação	Função
057.674.223-62	FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS	xxxxxxx	R\$ 425.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
035.560.153-23	TAINARA MARQUES MOURAO	xxxxxxx	R\$ 8.075.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 11/05/2022

Número: 5797950

Ato 223 - BALANÇO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
BERNADETE TRAJANO LEITAO ME	2310126763-0	23201547031	xx	TRANSFORMAÇÃO

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001810279 e visualize a certidão)



22/103.624-5





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 8948

## Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

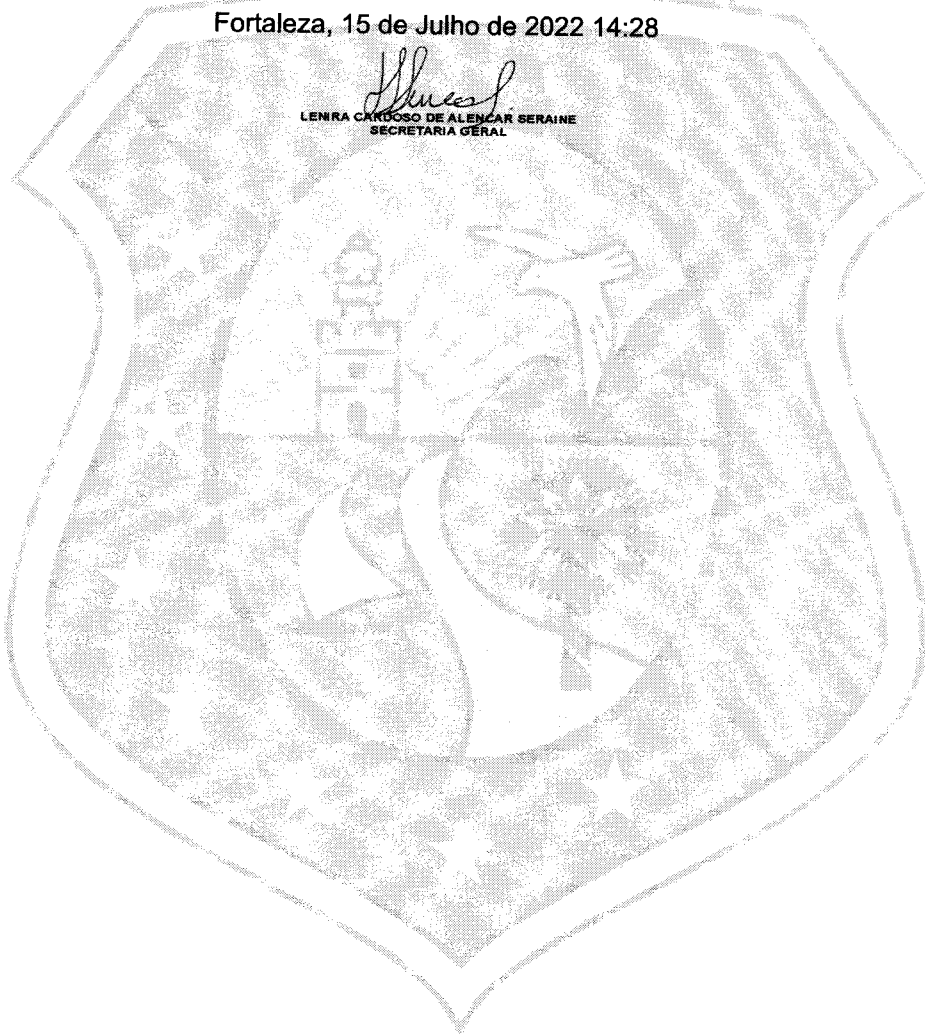
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Fortaleza, 15 de Julho de 2022 14:28

  
LENRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEC (<http://www.jucec.ce.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C220001810279 e visualize a certidão)



22/103.624-5



Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 90

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
23201547031	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEE2200330179

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	223			BALANCO

FORTALEZA  
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

9 Maio 2022  
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR  DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM  SIM

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Processo em Ordem  
À decisão  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Data

NÃO  NÃO

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 5797950 em 11/05/2022 da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 73694788000157 e protocolo 220663815 - 09/05/2022. Autenticação: 944975EB814F173BF9F8ED94AE1CD3AF7B7F1A32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.381-5 e o código de segurança lhZb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

Capa de Processo

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 91

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.381-5	CEE2200330179	09/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.126.983-65	AMSTRON FELIPE SOARES VIEIRA	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

035.560.153-23	TAINARA MARQUES MOURAO	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br  ITI		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará

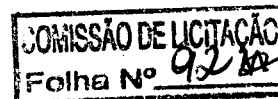


Junta Comercial do Estado do Ceará

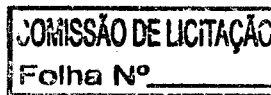
Certifico registro sob o nº 5797950 em 11/05/2022 da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , CNPJ 73694788000157 e protocolo 220663815 - 09/05/2022. Autenticação: 944975EB814F173BF9F8ED94AE1CD3AF7B7F1A32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.381-5 e o código de segurança lhZb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

**Balço Patrimonial**

Empresa: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA - CNPJ: 73.694.788/0001-57

Pág.: 1 de 3  
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1	*** Ativo ***	33.407.735,49 D
1.01	Ativo Circulante	28.699.126,28 D
1.01.01	Disponibilidades	10.882.524,29 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	1.459.862,98 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	1.459.862,98 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	1.459.862,98 D
1.01.01.02	Bancos	462.822,25 D
1.01.01.02.01	Bancos	462.822,25 D
1.01.01.02.01.0001	Caixa Economica	1,84 D
1.01.01.02.01.0003	Banco do Bradesco 24679-4	459.999,41 D
1.01.01.02.01.0004	Sicredi	20,00 D
1.01.01.02.01.0005	Banco Bradesco 29815-8	2.800,00 D
1.01.01.02.01.0007	Banco do Bradesco 67515-6	1,00 D
1.01.01.07	Valores Mobiliários	8.959.839,06 D
1.01.01.07.01	Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno	8.959.839,06 D
1.01.01.07.01.0001	Aplic Banco do Brasil	170.913,90 D
1.01.01.07.01.0002	Aplic Bradesco	8.041.712,65 D
1.01.01.07.01.0003	Aplic Sicred	291,83 D
1.01.01.07.01.0004	Aplic Caixa	597.294,33 D
1.01.01.07.01.0005	Aplic BB NR RF AUT Mais	149.626,35 D
1.03	Clientes	15.752.181,29 D
1.01.03.01	Clientes Nacionais	15.752.181,29 D
1.01.03.01.01	Duplicatas a Receber	15.752.181,29 D
1.01.03.01.01.0001	Clientes	15.715.077,22 D
1.01.03.01.01.0007	BB Consórcio	37.104,07 D
1.01.05	Créditos	1.684.420,70 D
1.01.05.01	Créditos com Terceiros	1.684.420,70 D
1.01.05.01.05	Impostos e Contribuições a Recuperar	1.684.420,70 D
1.01.05.01.05.0020	INSS a Recuperar	1.684.420,70 D
1.01.15	Estoques	380.000,00 D
1.01.15.01	Estoques em Estabelecimentos Próprios	380.000,00 D
1.01.15.01.01	Estoque de Mercadorias	380.000,00 D
1.01.15.01.01.0001	Mercadorias para Uso	380.000,00 D
1.07	Ativo não Circulante	4.708.609,21 D
1.07.04	Imobilizado	4.708.609,21 D
1.07.04.01	Bens em Operação	4.792.544,29 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	4.792.544,29 D
1.07.04.01.01.0002	Edifícios e Construções	978.000,00 D
1.07.04.01.01.0003	Equipamentos, Máquinas e Instalações Industriais	3.371.514,89 D
1.07.04.01.01.0004	Veículos	414.640,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	1.900,00 D
1.07.04.01.01.0006	Computadores e Periféricos	26.489,40 D



Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 33.407.735,49 (Trinta e Três Milhões Quatrocentos e Sete Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Fortaleza-CE, 9 de Maio de 2022

AMSTRON FELIPE SOARES VIEIRA  
CONTADOR  
01312698365  
CRC-CE22.739

TAINARA MARQUES MOURAO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
03556015323

segunda-feira, 9 de maio de 2022

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

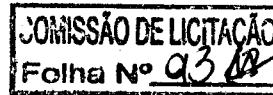
Certifico registro sob o nº 5797950 em 11/05/2022 da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA, CN 73694788000157 e protocolo 220663815 - 09/05/2022. Autenticação: 944975EB814F173BF9F8ED94AE1CD3AF7B7F1A32. Lenira Cardoso Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.381-5 e código de segurança lhZb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3

**Balço Patrimonial**

Empresa: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 73.694.788/0001-57

Pág.: 2 de 3  
Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
1.07.04.22	(-) Outras Contas Retificadoras	83.935,08 C
1.07.04.22.01	(-) Outras Contas Retificadoras	83.935,08 C
1.07.04.22.01.0001	(-) Maquinas e Equipamentos	82.717,32 C
1.07.04.22.01.0002	(-) Computadores e Perifericos	1.217,76 C
2	*** Passivo ***	33.407.735,49 C
2.01	Passivo Circulante	22.696.243,96 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	22.696.243,96 C
2.01.01.01	Fornecedores	20.064.044,71 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	20.064.044,71 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores	20.064.044,71 C
2.01.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	1.200.987,05 C
2.01.01.03.01	Obrigações Trabalhistas e Previdenciárias	680.245,37 C
2.01.01.03.01.0001	INSS a Recolher	182.810,46 C
2.01.01.03.01.0002	FGTS a Recolher	265.756,81 C
2.01.01.03.01.0010	Salários a Pagar	224.395,23 C
2.01.01.03.01.0019	Serviços Prestados PJ a Pagar	7.282,87 C
2.01.01.03.03	Obrigações Fiscais	520.741,68 C
2.01.01.03.03.0004	PIS a Recolher	37.360,80 C
2.01.01.03.03.0005	COFINS a Recolher	112.605,80 C
2.01.01.03.03.0006	IRPJ a Recolher	243.444,60 C
2.01.01.03.03.0007	CSLL a Recolher	116.286,86 C
2.01.01.03.03.0008	IRRF a Recolher	11.043,62 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	1.341.951,08 C
2.01.01.07.01	Financiamentos a Curto Prazo - Sistema Financeiro Nacional	1.341.951,08 C
2.01.01.07.01.0001	Empréstimo Bradesco - Capital de Giro	188.527,10 C
2.01.01.07.01.0002	Financiamento de Maquinas e Equipamentos	1.004.527,89 C
2.01.01.07.01.0003	Consortio Banco do Brasil	23.301,40 C
2.01.01.07.01.0004	Emprestimo CEF	125.594,69 C
2.01.01.17	Outras Contas	247,56 C
2.01.01.17.01	Outras Obrigações	247,56 C
2.01.01.17.01.0003	Energia a Pagar	247,56 C
2.01.01.21	Provisões	113.060,04 C
2.01.01.21.02	Provisões de Natureza Trabalhista	113.060,04 C
2.01.01.21.02.0001	Décimo Terceiro Salário	9.002,04 C
2.01.01.21.02.0002	Férias	104.058,00 C
2.01.01.24	(-) Contas Retificadoras	24.046,48 D
2.01.01.24.01	Juros a Apropriar	24.046,48 D
2.01.01.24.01.0001	Juros a Apropriar - Bradesco Capital de Giro	24.046,48 D
2.03	Passivo não Circulante	407.086,32 C
2.03.01	Obrigações de Longo Prazo	407.086,32 C
2.03.01.03	Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais	407.086,32 C
2.03.01.03.03	Obrigações Fiscais	407.086,32 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 33.407.735,49 (Trinta e Três Milhões Quatrocentos e Sete Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos) .

Fortaleza-CE, 9 de Maio de 2022

AMSTRON FELIPE SOARES VIEIRA  
CONTADOR  
01312698365  
CRC-CE22.739

TAINARA MARQUES MOURAO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
03556015323

segunda-feira, 9 de maio de 2022

Continua...



Junta Comercial do Estado do Ceará

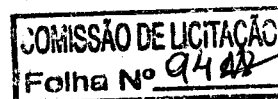
Certifico registro sob o nº 5797950 em 11/05/2022 da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CN 73694788000157 e protocolo 220663815 - 09/05/2022. Autenticação: 944975EB814F173BF9F8ED94AE1CD3AF7B7F1A32. Lenira Cardoso Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.381-5 e código de segurança lhZb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2

# Balanco Patrimonial

Empresa: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 73.694.788/0001-57



Pág.: 3 de 3

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2021
2.03.01.03.03.0001	CSLL - Parcelamento Ordinário	18.214,95 C
2.03.01.03.03.0002	IRPJ - Parcelamento Ordinário	44.597,10 C
2.03.01.03.03.0003	IRPJ - Parcelamento Simplificado	60.907,33 C
2.03.01.03.03.0004	CSLL - Parcelamento Simplificado	26.630,32 C
2.03.01.03.03.0005	PIS Parcelamento	62.133,70 C
2.03.01.03.03.0006	COFINS Parcelamento	194.602,92 C
2.07	Patrimônio Líquido	10.304.405,21 C
2.07.01	Capital Realizado	8.500.000,00 C
2.07.01.01	Capital Social	8.500.000,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	8.500.000,00 C
2.07.01.01.01.0001	Capital Subscrito de Domiciliados e Residentes no País	8.500.000,00 C
2.07.07	Outras Contas	1.804.405,21 C
2.07.07.01	Outras Contas	1.804.405,21 C
2.07.07.01.01	Lucros Acumulados	1.804.405,21 C
2.07.07.01.01.0001	Lucros Acumulados e/ou Saldo à Disposição da Assembléia	1.804.405,21 C

Data de Encerramento: 31/12/2021

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 33.407.735,49 (Trinta e Três Milhões Quatrocentos e Sete Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Quarenta e Nove Centavos) .

Fortaleza-CE, 9 de Maio de 2022

AMSTRON FELIPE SOARES VIEIRA  
CONTADOR  
01312698365  
CRC-CE22.739

TAINARA MARQUES MOURAO  
SOCIO ADMINISTRADOR  
03556015323

segunda-feira, 9 de maio de 2022

Fim



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5797950 em 11/05/2022 da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA , CN 73694788000157 e protocolo 220663815 - 09/05/2022. Autenticação: 944975EB814F173BF9F8ED94AE1CD3AF7B7F1A32. Lenira Cardoso Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.381-5 e código de segurança lhZb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5

**DEMONSTRATIVO DE ÍNDICES REFERENTE AO PERÍODO DE 01/01/2021 A 31/12/2021**  
**SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
 NIRE: 23201547031  
 CNPJ: 73.694.788/0001-57

ÍNDICE LIQUIDEZ CORRENTE

$$\text{LC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}} = \frac{28.699.126,28}{22.696.243,96} = 1,26 > 1,2$$

ÍNDICE LIQUIDEZ GERAL

$$\text{L G} = \frac{\text{AC} + \text{ARLP}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \frac{33.407.735,49}{23.103.330,28} = 1,44 > 1,2$$

ÍNDICE GRAU DE ENDIVIDAMENTO TOTAL

$$\text{ET} = \frac{\text{PC} + \text{PNC}}{\text{AT}} = \frac{23.103.330,28}{33.407.735,49} = 0,69 < 1,0$$

ÍNDICE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{PELP}} = \frac{33.407.735,49}{23.103.330,28} = 1,44 > 1,2$$

Declaro informações estar conforme balanço patrimonial realizado em 31/12/2021

Fortaleza, 09 de Maio de 2022

TAINARA MARQUES MOURAO  
Sócia Administradora

AMSTRON FELIPE SOARES VIEIRA  
Contador - CRC: 22739 / CE




# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ


Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 96

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
22/066.381-5	CEE2200330179	09/05/2022

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
013.126.983-65	AMSTRON FELIPE SOARES VIEIRA	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

035.560.153-23	TAINARA MARQUES MOURAO	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br 		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Junta Comercial do Estado do Ceará



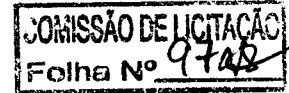
Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5797950 em 11/05/2022 da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , CNPJ 73694788000157 e protocolo 220663815 - 09/05/2022. Autenticação: 944975EB814F173BF9F8ED94AE1CD3AF7B7F1A32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.381-5 e o código de segurança lhZb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governador do Estado do Ceará  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
Junta Comercial do Estado do Ceará



## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, de CNPJ 73.694.788/0001-57 e protocolado sob o número 22/066.381-5 em 09/05/2022, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5797950, em 11/05/2022. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.560.153-23	TAINARA MARQUES MOURAO	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.126.983-65	AMSTRON FELIPE SOARES VIEIRA	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

### Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
035.560.153-23	TAINARA MARQUES MOURAO	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		
013.126.983-65	AMSTRON FELIPE SOARES VIEIRA	09/05/2022
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do		
Selo Ouro - Certificado Digital		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 09/05/2022



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 11/05/2022, às 06:17.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](http://portalservicos.jucec.ce.gov.br) informando o número do protocolo 22/066.381-5.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5797950 em 11/05/2022 da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 73694788000157 e protocolo 220663815 - 09/05/2022. Autenticação: 944975EB814F173BF9F8ED94AE1CD3AF7B7F1A32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.381-5 e o código de segurança lhZb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 98

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Fortaleza, quarta-feira, 11 de maio de 2022

Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5797950 em 11/05/2022 da Empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA , CNPJ 73694788000157 e protocolo 220663815 - 09/05/2022. Autenticação: 944975EB814F173BF9F8ED94AE1CD3AF7B7F1A32. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 22/066.381-5 e o código de segurança lhZb Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 11/05/2022 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-

## BALANÇO PATRIMONIAL



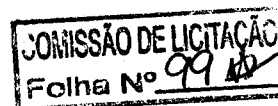
Entidade: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 73.694.788/0001-57

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
*** Ativo ***		R\$ 7.240.068,07	R\$ 33.407.735,49
Ativo Circulante		R\$ 1.796.812,70	R\$ 28.699.126,28
Disponibilidades		R\$ 351.755,64	R\$ 10.882.524,29
Numerários em Espécie		R\$ 197.380,97	R\$ 1.459.862,98
Caixa Geral		R\$ 197.380,97	R\$ 1.459.862,98
Caixa		R\$ 197.380,97	R\$ 1.459.862,98
Bancos		R\$ 154.374,67	R\$ 462.822,25
Bancos		R\$ 154.374,67	R\$ 462.822,25
Caixa Economica		R\$ 131.506,35	R\$ 1,84
Banco do Bradesco 24679-4		R\$ 55.239,63	R\$ 459.999,41
Sicredi		R\$ 1.121,97	R\$ 20,00
Banco Bradesco 29815-8		R\$ 3.901,84	R\$ 2.800,00
(-) Banco do Brasil JP		R\$ (37.396,12)	R\$ 0,00
Banco do Bradesco 67515-6		R\$ 1,00	R\$ 1,00
Valores Mobiliários		R\$ 0,00	R\$ 8.959.839,06
Valores Mobiliários - Mercado de Capitais Interno		R\$ 0,00	R\$ 8.959.839,06
Aplic Banco do Brasil		R\$ 0,00	R\$ 170.913,90
Aplic Bradesco		R\$ 0,00	R\$ 8.041.712,65
Aplic Sicred		R\$ 0,00	R\$ 291,83
Aplic Caixa		R\$ 0,00	R\$ 597.294,33
Aplic BB NR RF AUT Mais		R\$ 0,00	R\$ 149.626,35
Clientes		R\$ 1.434.947,25	R\$ 15.752.181,29
Clientes Nacionais		R\$ 1.434.947,25	R\$ 15.752.181,29
Duplicatas a Receber		R\$ 1.434.947,25	R\$ 15.752.181,29
Clientes		R\$ 313.353,59	R\$ 15.715.077,22
Obras em Andamento - Destinados a Venda		R\$ 1.121.593,66	R\$ 0,00
BB Consórcio		R\$ 0,00	R\$ 37.104,07
Créditos		R\$ 10.109,81	R\$ 1.684.420,70
Créditos com Terceiros		R\$ 10.109,81	R\$ 1.684.420,70
Adiantamentos a Fornecedores		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Impostos e Contribuições a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.684.420,70
INSS a Recuperar		R\$ 0,00	R\$ 1.684.420,70
Antecipações a Recuperar		R\$ 10.109,81	R\$ 0,00
Salário Família		R\$ 10.109,81	R\$ 0,00
Estoques		R\$ 0,00	R\$ 380.000,00
Estoques em Estabelecimentos Próprios		R\$ 0,00	R\$ 380.000,00
Estoque de Mercadorias		R\$ 0,00	R\$ 380.000,00
Mercadorias para Uso		R\$ 0,00	R\$ 380.000,00
Ativo não Circulante		R\$ 5.443.255,37	R\$ 4.708.609,21
Investimentos		R\$ 2.036.686,08	R\$ 0,00
Investimentos		R\$ 2.036.686,08	R\$ 0,00

# DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



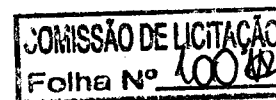
Entidade: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 73.694.788/0001-57

Número de Ordem do Livro: 3

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021



Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
Receita Bruta Operacional		R\$ 0,00	R\$ 74.674.729,83
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		R\$ 0,00	R\$ 74.674.729,83
Vendas de Produtos		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Vendas de Serviços		R\$ 0,00	R\$ 74.674.729,83
(-) Deduções da Receita		R\$ 0,00	R\$ (1.710.871,75)
(-) Impostos Faturados		R\$ 0,00	R\$ (1.710.871,75)
(-) ICMS		R\$ 0,00	R\$ (1.121,75)
(-) ISS		R\$ 0,00	R\$ (1.488.305,21)
(-) COFINS		R\$ 0,00	R\$ (132.894,37)
(-) PIS		R\$ 0,00	R\$ (88.550,42)
(-) Outras Deduções		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Custo Mercad./Serv./Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (60.962.689,42)
(-) Custo dos Produtos Vendidos		R\$ 0,00	R\$ (32.243.910,38)
(-) Custo dos Serviços Prestados		R\$ 0,00	R\$ (28.718.779,04)
(-) Despesas Operacionais		R\$ 0,00	R\$ (10.684.816,40)
(-) Despesas Administrativas		R\$ 0,00	R\$ (8.810.823,37)
(-) Despesas com Vendas		R\$ 0,00	R\$ (999.717,97)
(-) Despesas Tributárias		R\$ 0,00	R\$ (859.039,08)
(-) Resultado Financeiro		R\$ 0,00	R\$ (15.235,98)
(-) Despesas Financeiras		R\$ 0,00	R\$ (15.235,98)
Outras Receitas e Outras Despesas		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Participações e Contribuições		R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Participações de Empregados		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Outras Participações		R\$ 0,00	R\$ (0,00)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (118.471,71)
(-) Contribuição Social Sobre o Lucro		R\$ 0,00	R\$ (118.471,71)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (306.042,75)
(-) Imposto de Renda		R\$ 0,00	R\$ (306.042,75)
Resultado Líquido do Exercício		R\$ 0,00	R\$ 891.837,80

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.7F.D7.66.62.FD.ED.5F.15.12.7B.75.A9.1D.A1.AF.CC.BC.65.A6-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.0 do Visualizador

Página 1 de 1

## RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

### IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
	73.694.788/0001-57	
NOME EMPRESARIAL		
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA		

### IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário	01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO	NÚMERO DO LIVRO
Livro Diário	3
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)	
5B.7F.D7.66.62.FD.ED.5F.15.12.7B.75.A9.1D.A1.AF.CC.BC.65.A6	

### ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Signatário da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	73694788000157	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA:73694788000157	829510388251462841 2	24/08/2021 a 24/08/2022	Sim
Contador	01312698365	AMSTRON FELIPE SOARES VIEIRA:01312698365	829510496425895424 0	01/04/2022 a 01/04/2023	Não

### NÚMERO DO RECIBO:

5B.7F.D7.66.62.FD.ED.5F.15.12.7B.75.  
A9.1D.A1.AF.CC.BC.65.A6-9

Escrituração recebida via Internet  
pelo Agente Receptor SERPRO  
em 09/05/2022 às 01:09:07

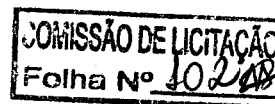
FE.18.E2.8F.78.D2.13.76  
DD.4B.BA.5F.BE.B3.7E.D  
E

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo nos termos do Decreto nº 9.555/2018, dispensando-se qualquer outra forma de autenticação. Este recibo comprova a autenticação.

**TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO**



Entidade: **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA**  
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 73.694.788/0001-57  
 Número de Ordem do Livro: 3



**TERMO DE ABERTURA**

Nome Empresarial	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
NIRE	
CNPJ	73.694.788/0001-57
Número de Ordem	3
Natureza do Livro	Livro Diário
Município	Fortaleza
Data do arquivamento dos atos constitutivos	18/11/1993
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95488

**TERMO DE ENCERRAMENTO**

Nome Empresarial	SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUCOES LTDA
Natureza do Livro	Livro Diário
Número de ordem	3
Quantidade total de linhas do arquivo digital	95488
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

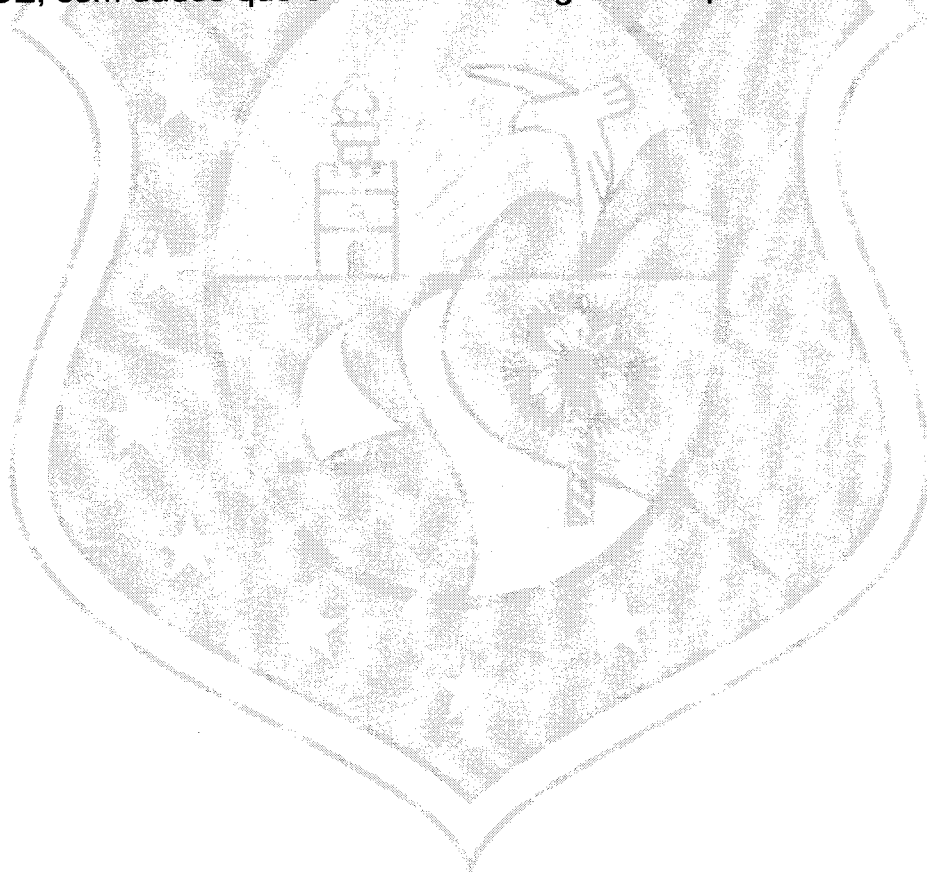
Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 5B.7F.D7.66.62.FD.ED.5F.15.12.7B.75.A9.1D.A1.AF.CC.BC.65.A6-9, nos termos do Decreto nº 9.555/2018.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



### Certidão Específica

A Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado do Ceará **CERTIFICA**, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, nos arts. 78, inciso III e 81 do Decreto nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; da Instrução Normativa IN/DREI nº 81, de 10 de julho de 2020, a requerimento, conforme protocolo de número **22/103.625-3**, que consta no Cadastro Estadual de Empresas Mercantis, formado e organizado por esta Junta Comercial na forma disciplinada no art. 7º, VIII, do Decreto 1800/1996, registro de **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA, NIRE 2320154703-1, CNPJ 73.694.788/0001-57, ATIVA, com sede na RUA FRANCISCO JOSE ALBUQUERQUE PEREIRA, 800, BAIRRO CAJAZEIRAS, FORTALEZA/CE, com dados que em resumo a seguir se especificam:





### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
REGISTRO OU CONSTITUICAO - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA - EMPRESA JA CONSTITUIDA - REGISTRO/CONSTITUICAO	16/11/1993	23101267630	X
ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE - ABERTURA DE FILIAL MESMA UF DA SEDE	25/05/1995	23149573	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	13/07/1999	23185380	X
ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME) - ALTERACAO DE DADOS DA SEDE (EXCETO NOME)	08/10/1999	23186627	X
ALTERACAO - TRANSFORMACAO	14/06/2013	20130733261	X
CONTRATO - TRANSFORMACAO	14/06/2013	23201547031	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	26/06/2013	20130841404	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	01/07/2013	20130731986	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	09/07/2013	20130619841	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	22/07/2013	20130914576	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	20/09/2013	20131172107	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	20/02/2014	20140222146	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	07/03/2014	20140278028	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/03/2014	20140352686	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	06/03/2015	20150241747	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	01/04/2015	20150408013	X
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	28/03/2016	20160387213	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	21/06/2016	20162184174	X
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	08/11/2016	20162845820	08/11/2016
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	26/01/2017	20170126471	26/01/2017
ALTERACAO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	08/03/2017	20170317838	24/02/2017





### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO - BALANCO	10/04/2017	20172058619	X
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - TRANSFERENCIA DE COTAS (DESCENDENTE/ASCENDENTE)	27/04/2018	5137182	25/04/2018
BALANCO	04/05/2018	5139290	26/04/2018
ALTERACAO - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE	24/09/2018	5184911	25/04/2018
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	07/11/2018	5198765	24/10/2018
BALANCO	07/02/2019	5235007	01/02/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	09/04/2019	5255228	22/03/2019
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	22/04/2019	5259125	15/04/2019
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	13/03/2020	5402792	29/01/2020
BALANCO	30/03/2020	5406935	25/03/2020
ALTERACAO - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	12/04/2021	5559811	12/04/2021
REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP	07/06/2021	5584307	01/06/2021
BALANCO	09/06/2021	5585796	28/05/2021
BALANCO	07/07/2021	5599942	30/06/2021
ALTERACAO - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR	23/07/2021	5610741	13/07/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	13/08/2021	5621519	10/08/2021
ALTERACAO - ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	17/12/2021	5689882	13/12/2021



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 106/22

### Certidão Específica

Ato/Evento	Data Aprovação	Nº Aprovação	Data Assinatura
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO ENTRE MUNICÍPIOS DENTRO DO MESMO ESTADO - EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE	25/02/2022	5757864	25/02/2022
ALTERAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	28/04/2022	5790579	27/04/2022
BALANÇO	11/05/2022	5797950	09/05/2022

Certifica, por derradeiro, serem estes os únicos atos registrados nesta Junta Comercial até a presente data.

O referido é verdade. Dou fé. Junta Comercial do Estado do Ceará. Nada mais.

Fortaleza, 15 de Julho de 2022.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETARIA GERAL



COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 10708

## DECLARAÇÃO

Á EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ DE Nº 73.694.788/0001- 57, COM ENDEREÇO NA RUA: FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA, 800 – CAZAJEIRAS – FORTALEZA/CE – CEP: 60864-520, POR INTERMÉDIO DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ABAIXO ASSINADO, QUE ABAIXO SUBESCREVEM, DECLARA:

PARA FINS DO DISPOSTO NO INCISO V DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, ACRESCIDA PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

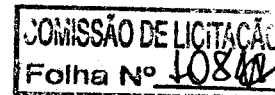
FORTALEZA/CE, 09 DE AGOSTO DE 2022.

FRANCISCO  
LENNON BARBOSA  
MARTINS:0576742  
2362

Assinado de forma digital  
por FRANCISCO LENNON  
BARBOSA  
MARTINS:05767422362  
Dados: 2022.08.11  
15:10:44 -03'00'



## COMUNICAÇÃO INTERNA



À Assessoria Jurídica do Município.

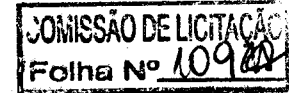
Vimos através desta, formular consulta acerca da viabilidade de elaborarmos o Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, solicitada pelos Ordenadores de Despesas das Unidades Gestoras do Município, para o Adesão a Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, fundamentado nas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Juazeiro do Norte/CE, 11 de agosto de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial do Município



## PARECER JURÍDICO



**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. VERIFICAÇÃO DE LEGITIMIDADE. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210022-SOP QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP - LEI FEDERAL Nº 10.520/02 E LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

### I - CONSULTA:

Trata-se de consulta realizada pelos Ordenadores de Despesas de diversas Unidades Gestoras do Município, por intermédio do Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte/CE, notadamente acerca do regular atendimento aos preceitos e exigências legais no Processo Administrativo de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, com anuência do gestor da Ata e da empresa detentora do registro, o qual apresenta como objetivo o Adesão a Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE.

Em sua justificativa, caracteriza o objeto a ser contratado, apresenta uma tabela de quantitativo e preços dos serviços da ata que pretende aderir, razão pela qual entende ser mais vantajoso para a Administração Pública aderir a ata.

Consta, ainda, manifestação da empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, detentora do registro, concordando em executar os serviços e autorização do órgão gerenciador, no caso, a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP.

Eis o breve relatório.

### II - OBJETO DE ANÁLISE:



De início, cumpre registrar que o exame realizado neste parecer se restringe aos aspectos jurídicos acerca da possibilidade ou não de se efetuar a adesão da Ata de Registro de Preços pretendida, estando excluídos quaisquer pontos de caráter técnico, econômico e/ou discricionário, cuja avaliação não compete a esta Assessoria.

Ressalte-se, ainda, que a análise em comento toma por base os documentos constantes dos autos concernentes ao processo licitatório cuja ata se pretende aderir, haja vista a presunção de veracidade e legitimidade das informações e documentos da administração pública.

Esse esclarecimento é necessário porque o parecer jurídico, conforme orientação da melhor doutrina e da jurisprudência, é ato de natureza meramente opinativa não vinculante, cabendo ao gestor tomar a decisão que lhe parecer mais oportuna e conveniente.

### **III - ANÁLISE JURÍDICA:**

A premissa elementar adotada pelo ordenamento jurídico pátrio, no que concerne à contratação pela Administração Pública, é de que todas as aquisições de bens ou contratação de serviços com terceiros levadas a efeito pelo ente Público, serão necessariamente precedidas de licitação, de modo a identificar e escolher a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa feita, a licitação, por força de dispositivos constitucionais (XXI, art. 37, CF/88) e infraconstitucional (art. 2º da Lei nº 8.666/93), é regra para a Administração Pública que, ao necessitar adquirir produtos ou executar algum tipo de serviço, deve abrir um processo de licitação para escolher seus fornecedores ou prestadores de serviços, devendo fazer, sempre, a opção pela proposta mais vantajosa ao atendimento do interesse público diretamente envolvido, colocando em condições de igualdade as empresas que do certame queiram participar.

A modalidade de licitação escolhida foi o pregão (Lei nº 10.520/02), para fins de Registro de Preços, conforme previsto no art. 15, II da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018.

O Sistema de Registro de Preço - SRP, consiste em um procedimento auxiliar previsto no dispositivo legal antes mencionado e tem por objetivo facilitar a atuação da Administração Pública nas contratações ou aquisições de bens de forma gradual ou parcelada, conservando as condições de igualdade de oportunidade daqueles que do certame queiram participar.



De outro modo, pode se dizer que o SRP é o conjunto de procedimento para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras. Após efetuar os procedimentos do SRP, é assinada uma Ata de Registro de Preço - ARP, que concerne em um documento de compromisso para contratação futura, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas.

Assim, tem-se como razoável sustentar que o sistema Registro de Preços não é um instituto próprio da contratação, mas sim uma técnica empregada no planejamento com a finalidade de proporcionar uma relação contratual mais eficiente para a Administração, considerando que a licitação em que se utiliza a técnica do registro de preços é exatamente igual às demais modalidades, diferenciando-se apenas na forma de aquisição ou da prestação dos serviços que fica condicionada pela efetiva demanda.

Com o propósito de regulamentar o § 3º do artigo 15 da Lei 8.666/93, foi editado o Decreto Federal nº. 7.892/2013, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/2018, regulamentando o Sistema de Registro de Preços, e instituindo a possibilidade de ser aproveitada a proposta mais vantajosa de uma licitação realizada por outros órgãos e/ou entidades.

Tal procedimento difundiu-se, na doutrina jurídica, sob a denominação de "carona" que pode ser traduzido em linguagem coloquial como uma ideia de aproveitar o percurso que alguém está desenvolvendo para concluir o próprio trajeto, com redução de tempo e de custos, evitando-se o dispendioso e demorado processo de licitação, propiciando maior eficiência na prestação dos serviços públicos.

Desse modo, considerando-se o princípio constitucional da economicidade e da eficiência, entende-se que é juridicamente possível e mesmo aconselhável, com as devidas cautelas, aproveitar uma proposta mais vantajosa conquistada por outro ente da Federação, como no caso indicado e justificado.

Cumprе observar que o Decreto Federal nº 7.892/2013 prevê a possibilidade de que uma Ata de Registro de Preços seja utilizada por outros entes, maximizando o esforço das unidades administrativas que implantaram o Sistema de Registro de Preços, então vejamos o que prescreve o art. 22 do referido Decreto:

*Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.*



*§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.*

Como se vê, é possível a aquisição de produtos ou prestação de serviços por meio de adesão a ata de registro de preço decorrente de licitação realizada por outro ente público, sendo necessário apenas a anuência do órgão gerenciador.

Cumprido destacar que os fundamentos de lógica que sustentam a validade do Sistema de Registro de Preços e conseqüentemente o sistema de adesão a Ata de Registro de Preços, comumente denominado de "carona", segundo ensinamento de Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, consistem na desnecessidade de repetição de um processo oneroso, lento e desgastante quando já se tem registro de uma proposta mais vantajosa para a aquisição de bens ou prestação de serviços de que se necessita.

Além disso, quando o carona adere uma determinada Ata de Registro de Preços, em vigor, normalmente já tem do órgão gerenciador - órgão que realizou a licitação para o Sistema de Registro de Preços - informações adequadas sobre o desempenho do contratado na execução do ajuste, reduzindo o risco de uma prestação de serviços deficiente ou inadequada.

Na presente situação, observa-se que através do ofício de nº 20220509-0001, o Município de Juazeiro do Norte/CE consultou acerca da possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021).

Em resposta ao ofício, a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, encaminhou sua autorização/concordância, por meio de ofício, manifestando, ao final, pela concordância com a adesão da ata pretendida.

Deste modo, observa-se que os procedimentos legais foram adequadamente adotados, e que nada impede a adesão da Ata de Registro de Preços em questão.

#### **IV - CONCLUSÃO:**

Diante do exposto, entende-se como adequado os procedimentos administrativos adotados para a adesão da Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), decorrente de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, pois, condizente com os preceitos legais estabelecidos pelo disposto art. 15, § 3º da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013, desse modo esta Assessoria manifesta-se pela





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 113/20

possibilidade jurídica de adesão da ata, deixando registrado que a avaliação da conveniência e oportunidade é de competência exclusiva do gestor municipal, que deve ponderar sobre a vantajosidade ou não da pretendida adesão.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de agosto de 2022.

.....  
Walberton Carneiro Gomes  
Procurador Geral do Município  
OAB/CE nº 26.526



## MEMORANDO/CPL

Juazeiro do Norte/CE, 12 de agosto de 2022.

**DO:** PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO.  
**PARA:** SENHORES ORDENADORES DA DESPESA.  
**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO.

Senhores Ordenadores,

Pelo presente, solicitamos de V.Sa., se dignem em autorizar a realização de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, para o Adesão a Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, haja vista tal hipótese ter sido objeto de análise pela Assessoria Jurídica do Município, com parecer favorável.

A despesa total está estimada em R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), e deverá ser classificada nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.391.0038.1.053.0000	3.3.90.39.00
13	01	13.122.0003.2.119.0000	3.3.90.39.00

Atenciosamente,

Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial

**Autorizamos em: 12 de agosto de 2022.**

Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura




**- DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS -**  
**(Lei de Responsabilidade Fiscal)**

Ao Sr. Pregoeiro Oficial do Município.

Em atendimento ao disposto no Art. 14 Caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e ao disposto no Art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, vimos informar a V. Sa. que há estimativa do impacto Orçamentário-Financeiro e que dispomos de recursos oriundos do Tesouro Municipal para a Adesão a Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE, estando o processo em compatibilidade e adequação com a Lei orçamentária anual, com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Juazeiro do Norte/CE, 12 de agosto de 2022.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
José Gonçalves de Moura Neto  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Finanças



## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.12.01

**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03454/2022 (PROCESSO Nº 08202760/2021), ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210022-SOP DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP.**

**ÓRGÃO GERENCIADOR:** SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP.

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA):**  
**- Secretaria Municipal de Cultura.**

**OBJETO:** ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS DA SEINFRA 27 OU 27.1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

### **1 - DA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO**

1.1 - Por ordem do Senhor Vanderlúcio Lopes Pereira, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura (Aderente) é instaurado nesta data o presente Processo Administrativo nº 2022.08.12.01, tudo com fundamento na Lei 8.666/93 de 21 de junho 1993 e na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, visando a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP.

1.2 - Como se sabe segundo o artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, o Município de Juazeiro do Norte/CE, através de suas Unidades Gestoras, visando maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos pode fazer uso de atas de registro de prego, durante sua vigência, celebradas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública; que no âmbito de sua própria estrutura, quer no âmbito de outra esfera de governo, na condição de órgão aderente ou "carona", mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

1.3 - Vistos que os serviços em tela são essenciais para o andamento das atividades desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, não podendo obviamente deles prescindir e após tomarmos conhecimento da Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), fruto do PREGÃO ELETRÔNICO nº 20210022-SOP, e celebrada entre a Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP e o fornecedor SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 11702

57 e desejo desta municipalidade, a ela adquirir, a fim de que os serviços possam ser executados mediante adesão a tal instrumento, conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor Estimado
01	Serviços a serem prestados na manutenção e adequação predial em equipamentos públicos e edificações pertencentes a Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE	SERV	755.000,00

Juazeiro do Norte/CE, 12 de agosto de 2022.

Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial do Município

Romana Alves Santos  
Equipe de Apoio ao Pregoeiro

Ana Régia dos Santos Pinto  
Equipe de Apoio ao Pregoeiro



**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021)**

**ORIGINÁRIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20210022-SOP DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.12.01**

**ÓRGÃO GERENCIADOR: SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO CEARÁ - SOP.**

**UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): Secretaria Municipal de Cultura.**

**OBJETO: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS PREDIAIS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO, POR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE AS TABELAS DE SERVIÇOS DA SEINFRA 27 OU 27.1 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.**

**VIGÊNCIA DA ATA: 12 (DOZE) MESES.**

**DATA DE ASSINATURA DA ATA: 22 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais).**

**FORNECEDOR(A)/CONTRATADO(A):**

**EMPRESA: SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.**

**ENDEREÇO: RUA FRANCISCO JOSÉ ALBUQUERQUE PEREIRA, Nº 800 – CAJAZEIRAS – CEP: 60.864-520, FORTALEZA/CE.**

**CNPJ: 73.694.788/0001-57.**

**REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO LENNON BARBOSA MARTINS.**

**CPF: 057.674.223-62.**

Juazeiro do Norte/CE, 12 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
Marcos Wesley Leite Tavares  
Pregoeiro Oficial do Município



PORTARIA Nº 0006, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação do Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação, integrante da Secretaria de Administração do Município de Juazeiro do Norte.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 72, incisos VII e IX, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990;

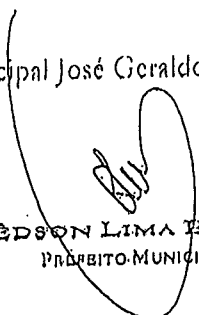
CONSIDERANDO as disposições da Lei Complementar nº 112, de 05 de julho de 2017, que dispõe sobre a estrutura funcional da Administração Municipal de Juazeiro do Norte, com alterações da Lei Complementar nº 116, de 22 de dezembro de 2017, da Lei Complementar nº 119, de 26 de outubro de 2018, e da Lei Complementar nº 128, de 03 de fevereiro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARCOS WESLEY LEITE TAVARES, portador do RG nº 2001015016187 SSP/CE, inscrito no CPF nº 005.751.913-76, para o cargo de provimento em comissão de Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação (CPL), integrante da estrutura organizacional da Secretaria de Administração (SEAD), de Nível Ocupacional DAS-2.

Art. 2º. – Esta Portaria entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 03 de janeiro de 2022.

  
GLÊDSON LIMA BEZERRA  
PREFEITO MUNICIPAL



## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

Tendo Presente o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.12.01** (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP), bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica, **HOMOLOGAMOS** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICAMOS** o seu objeto a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, detentora do registro, totalizando o valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais), cujo objeto é o Adesão a Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE.

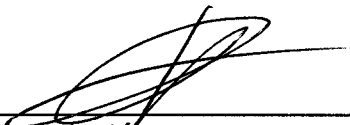
Ao Setor Financeiro para que sejam tomadas as providências cabíveis.

Notifique-se a supracitada empresa para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Termo de Convocação.

Ciência seja dada aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 12 de agosto de 2022.

  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura





**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE**

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.12.01** (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). **Objeto:** Adesão a Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE. Homologado em favor da empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, detentora do registro, totalizando o valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 - Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

**Data da Homologação e Adjudicação:** 12 de agosto de 2022.

andar - Lagoa Seca - CEP: 63.040-000, pelo telefone (88)3199-0363, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 15 de agosto de 2022.  
 Marcos Wesley Leite Tavares - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2022.06.14.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados a distribuição de merenda escolar da rede pública municipal de ensino de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Educação, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante C J COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrito no CNPJ nº 44.634.078/0001-33 classificado(a) no(s) Lote 02 - Merenda Escolar, no valor global de R\$ 37.204,74 (trinta e sete mil duzentos e quatro reais e setenta e quatro centavos), OMEGA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 41.600.131/0001-97 classificado(a) no(s) Lote 01 - Merenda Escolar, no valor global de R\$ 1.510.054,36 (um milhão quinhentos e dez mil cinqüenta e quatro reais e trinta e seis centavos) e PAGUE MENOS SUPERMERCADO LTDA inscrito no CNPJ nº 12.948.351/0001-08 classificado(a) no(s) Lote 03 - Merenda Escolar, no valor global de R\$ 2.097,40 (dois mil noventa e sete reais e quarenta centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 16 de Agosto de 2022.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.12.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03454/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura de Juazeiro do Norte/CE.

Homologado em favor da empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 73.694.788/0001-57, detentora do registro, totalizando o valor de R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Homologo e Adjudico o presente processo administrativo na forma da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02 - Vanderlúcio Lopes Pereira - Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Cultura.

Data da Homologação e Adjudicação: 12 de agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.15-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.07.20.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa GM SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI. Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços diversos, destinados a realização dos jogos estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2022, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Geraldo Machado da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.15-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.07.20.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa AR EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI. Objeto: Contratação de empresas para a prestação de serviços diversos, destinados a realização dos jogos estudantis do Município de Juazeiro do Norte/CE - JEJUNOS 2022, por meio da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 8.400,00 (oito mil quatrocentos reais). Vigência Contratual: até 12 (doze) meses. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Allamo Edgar Fernandes Rolim.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.15-0003

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.07.20.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa STENIO PIERRE COSTA SILVA. Objeto: Contratação



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 423/48

**TERMO DE CONVOCACÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.12.01**

**Empresa:** SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

**CNPJ:** 73.694.788/0001-57.

**Endereço:** Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800 – Cajazeiras – CEP: 60.864-520, Fortaleza/CE.

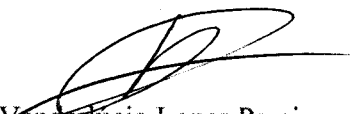
**CNPJ:** 73.694.788/0001-57.

**Representante Legal:** Francisco Lennon Barbosa Martins.

**CPF:** 057.674.223-62.

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da **Secretaria Municipal de Cultura**, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03452/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP, cujo objeto é a realização de futuros e eventuais serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE.

Juazeiro do Norte/CE, 16 de agosto de 2022.

  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura

**Recebido:**

FLAVIO NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149

Assinado de forma digital por FLAVIO  
NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149  
Dados: 2022.08.16 15:46:59 -03'00'

.....  
**SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**



**CONTRATO Nº 2022.08.17-0001**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE E A EMPRESA SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, com sua sede à Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro - CEP: 63.010-147, inscrito no CNPJ sob o nº 07.974.082/0001-14, por intermédio da(o) **Secretaria Municipal de Cultura**, neste ato representada(o) por Vanderlúcio Lopes Pereira, residente e domiciliado(a) nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, com sede na Rua Francisco José Albuquerque Pereira, nº 800 – Cajazeiras – CEP: 60.864-520 – Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.694.788/0001-57, representada neste ato por Flávio Narcélio Campelo Viana, inscrito no CPF sob o nº 482.976.231-49, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO**

1.1. O presente contrato tem como fundamento o **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022.08.12.01** (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03452/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP), os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, e outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 20210022 - SOP e seus anexos, e à proposta da **CONTRATADA**, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO**

3.1. Constitui objeto deste contrato os serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Cultura, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP e na proposta da **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO**

4.1. O objeto dar-se-á sob o regime de execução indireta: Empreitada por Preço Unitário.

FLAVIO NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149

Assinado de forma digital por FLAVIO  
NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149  
Dados: 2022.08.17 15:21:45 -03'00'



#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO

5.1. O preço contratual global importa na quantia estimada de **R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta, conforme art. 40, XI da Lei nº 8.666/93, art. 37, XXI da Constituição Federal e art. 3º, § 1º da Lei nº 10.192/2001.

5.1.1. Será adotado para fins de reajuste, a aplicação do índice econômico, Índice Geral de Preço (IGP).

#### CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 20210022 - SOP.

6.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

6.3.1. O valor dos encargos será calculado pela fórmula:  $EM = I \times N \times VP$ , onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

6.4. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial. Caso a documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal de Juazeiro do Norte/CE, previstos na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
13	01	13.391.0038.1.053	33903900
13	01	13.122.0003.2.119	33903900

#### CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência e de execução contratual será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

FLAVIO NARCELIO  
CAMPELO  
VIANA:48297623149

Assinado de forma digital por  
FLAVIO NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149  
Dados: 2022.08.17 15:22:12 -03'00'



8.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. A CONTRATADA deverá apresentar à Administração da CONTRATANTE, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da assinatura do respectivo instrumento, comprovante de prestação de garantia de 5 % (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal no 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

9.2. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor deste contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

9.3. A garantia prestada, de acordo com o estipulado no edital, será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições inicialmente estabelecidas.

9.4. A validade da garantia, qualquer que seja a modalidade escolhida, deverá abranger um período de 90 dias após o término da vigência contratual.

9.5. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.5.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.5.2. Prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto a entrega:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência do Pregão 20210022-SOP, nos locais indicados pela CONTRATADA, sendo que o prazo de execução deve obedecer ao cronograma físico financeiro apresentado pela CONTRATANTE, contado a partir do recebimento da ordem de serviço ou instrumento equivalente, nos horários e dias estabelecidos no respectivo documento.

10.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

FLAVIO NARCELIO  
CAMPELO  
VIANA:48297623149

Assinado de forma digital por  
FLAVIO NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149  
Dados: 2022.08.17 15:22:36 -03'00'



### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual. A inadimplência da contratada quanto aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere à contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Refazer o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência, no prazo fixado pela contratante, contado da sua notificação.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.
- 11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e demais normas do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e a medicina do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.
- 11.11. Respeitar a legislação relativa à disposição final ambientalmente adequada dos resíduos gerados, mitigação dos danos ambientais por meio de medidas condicionantes e de compensação ambiental e outros, conforme previsto em lei.
- 11.12. Disponibilizar nos termos da Lei nº 15.854, de 24/09/2015, vagas de empregos a presos em regime semiaberto, aberto, em livramento condicional e egressos do sistema prisional e aos jovens do sistema socioeducativo entre 16 e 18 anos, que estejam cumprindo medida de semiliberdade. Caso a execução contratual não necessite, ou necessite de 5 (cinco) ou menos trabalhadores, a reserva de vagas será facultativa.
- 11.12.1. Encaminhar mensalmente, à CONTRATANTE, a folha de frequência dos presos e egressos e/ou jovens do sistema socioeducativo, contemplados com a reserva de vagas.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Assinado de forma digital por FLAVIO  
NARCELIO CAMPELO  
FLAVIO NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149  
Dados: 2022.08.17 15:23:10 -03'00'



- 12.1. Solicitar a execução do objeto à CONTRATADA através da emissão de ordem de serviço padronizada.
- 12.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal no 8.666/1993 e suas alterações.
- 12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato.
- 12.4. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 12.5. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA nas condições estabelecidas neste contrato.
- 12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada, por um representante especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser indicado pela CONTRATANTE.
- 11.2. Compete à FISCALIZAÇÃO dentre outras atribuições:
- a) Exigir fiel cumprimento do Contrato e seus ADITIVOS pela CONTRATADA;
  - b) Solicitar o assessoramento técnico, caso necessário;
  - c) Verificar e atestar as medições e encaminhá-las para aprovação do CONTRATANTE;
  - d) Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas;
  - e) Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios;
  - f) Assistir a CONTRATADA na escolha dos métodos executivos mais adequados;
  - g) Exigir da CONTRATADA a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto licitado;
  - h) Rever, quando necessário, o projeto e as especificações técnicas, adaptando-os às condições específicas;
  - i) Dirimir as eventuais omissões e discrepâncias dos desenhos e especificações;
  - j) Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pela CONTRATANTE, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos;
  - k) Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
  - l) Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato;
  - m) Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão;
  - n) Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados, das obras executadas ou daquilo que for produzido pela CONTRATADA;
  - o) Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas;
  - p) Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção;

FLAVIO NARCELIO  
CAMPELO  
VIANA:48297623149

Assinado de forma digital por  
FLAVIO NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149  
Dados: 2022.08.17 15:23:27 -03'00'





- q) Indicar ao gestor que efetue glosas de medição por serviços/obras mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades a CONTRATADA em face do inadimplemento das obrigações;
- r) Confirmar a medição dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

##### 14.1 Das estatais:

14.1.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada, nos termos do art. 83 da Lei nº 13.303/2016, as seguintes penalidades:

##### 14.1.1.1. Advertência.

##### 14.1.1.2. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a contratante a promover a rescisão do contrato.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea "e", hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência. e) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do registro de preço.

14.1.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a entidade sancionadora, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

##### 14.2. Dos demais órgãos e entidades da Administração Pública.

14.2.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

##### 14.2.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a contratante a promover a rescisão do contrato.

b) Multa diária de 0,3% (três décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual até o 30º (trigésimo) dia, sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente.

c) Multa diária de 0,5% (cinco décimos por cento), no caso de atraso na execução do objeto contratual superior a 30 (trinta) dias, sobre o valor da nota de empenho ou

FLAVIO NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149

Assinado de forma digital por FLAVIO  
NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149  
Dados: 2022.08.17 15:23:45 -03'00'



instrumento equivalente, até o limite do percentual fixado na alínea "e", hipótese que pode resultar na rescisão da avença. A aplicação da presente multa exclui a aplicação da multa prevista na alínea anterior.

d) Multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor da nota de empenho ou instrumento equivalente, em caso de descumprimento das demais cláusulas contratuais, elevada para 0,3% (três décimos por cento) em caso de reincidência. e) Multa de 20% (vinte por cento), sobre o valor do contrato, no caso de desistência da execução do objeto ou rescisão contratual não motivada pela contratante, inclusive o cancelamento do contrato.

14.2.1.2. Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.3. Se não for possível o pagamento da multa por meio de descontos dos créditos existentes ou descontada da garantia contratual, a contratada recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), ou se for o caso, por meio de depósito bancário podendo ser substituído por outro instrumento legal em nome da contratante, se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

14.4. A multa poderá ser aplicada com outras sanções segundo a natureza e a gravidade da falta cometida, desde que observado o princípio da proporcionalidade.

14.5. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

15.1. A contratada deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "prática conluída": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão contratante, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

e) "prática obstrutiva": (1) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nesta cláusula; (2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

15.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre



uma empresa ou pessoa física, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da execução um contrato financiado pelo organismo.

15.3. Considerando os propósitos dos itens acima, o contratado deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

15.4. A contratante, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções administrativas pertinentes, previstas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou da pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, conluídas ou coercitivas, no decorrer da execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA SUBCONTRATAÇÃO**

16.1. Será admitida a subcontratação se previamente aprovada pela CONTRATANTE, se não constituir o escopo principal do objeto e seja restrita ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) da contratação.

16.2. A subcontratação de que trata esta cláusula, não exclui a responsabilidade da CONTRATADA perante a CONTRATANTE quanto à qualidade técnica da obra ou do serviço prestado, não constituindo, portanto, qualquer vínculo contratual ou legal da CONTRATANTE com a subcontratada. 16.3. A empresa subcontratada deverá atender, em relação ao objeto da subcontratação, as exigências de qualificação técnica impostas a CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

17.1. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, do mesmo diploma legal.

17.2. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA o direito à indenização de qualquer espécie.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO**

18.1. Fica eleito o foro do Município de Juazeiro do Norte/CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não possam ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está revisado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

FLAVIO NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149


Assinado de forma digital por FLAVIO  
NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149  
Dados: 2022.08.17 15:24:26 -03'00'



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Folha Nº 1324


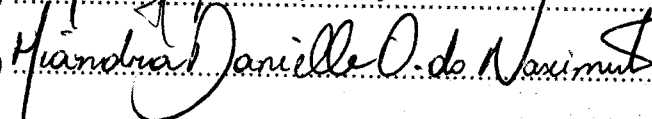
Juazeiro do Norte/CE – 17 de agosto de 2022.

  
Vanderlúcio Lopes Pereira  
Ordenador(a) de Despesas  
Secretaria Municipal de Cultura  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por FLAVIO  
FLAVIO NARCELIO CAMPELO NARCELIO CAMPELO  
VIANA:48297623149 VIANA:48297623149  
Dados: 2022.08.17 15:24:44 -03'00'

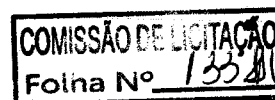
SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1)  ..... CPE nº 04557529313
- 2)  ..... CPF nº 03614394310



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE  
CNPJ: 07.974.082/0001-14



EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato n  2022.08.17-0001, referente   Processo Administrativo n  2022.08.12.01 (Ades o   Ata de Registro de Pre os n  03452/2022 (Processo n  08202760/2021), origin ria do Preg o Eletr nico n  20210022-SOP da Superintend ncia de Obras P blicas do Estado do Cear  - SOP). **Partes:** o Munic pio de Juazeiro do Norte, atrav s da **Secretaria Municipal de Cultura** e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRU OES LTDA. **Objeto:** Contrata o de servi os de engenharia para manuten o preventiva e corretiva das instala oes f sicas prediais e equipamentos p blicos, com fornecimento de m o de obra, materiais e pe as de reposi o, por percentual de desconto sobre as tabelas de servi os da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, por interm dio da(o) Secretaria Municipal de Cultura. **Valor Total Estimado:** R\$ R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais). **Vig ncia do Contrato:** Por 12 (doze) meses. **Signat rios:** Vanderl cio Lopes Pereira e Fl vio Narc lio Campelo Viana.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de agosto de 2022.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0020, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 04 de junho de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 04 de junho de 2022. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de junho de 2022.

## EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2

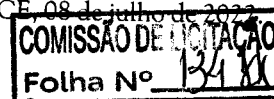
Extrato do 1º (PRIMEIRO) Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 2021.06.04-0014, referente à Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.04.27.2. Partes: A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE e a empresa DR SOFTWARE SERVIÇOS EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na locação de equipamentos de informática, devidamente instalados, com suporte, assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva in loco, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, abrangendo a reposição dos insumos quando necessária. Do Fundamento Legal: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores. Do Aditamento: As partes, justas e contratadas, pelo presente e na melhor forma de direito, ACORDAM em prorrogar até o dia 04 de junho de 2023, o prazo de vigência contratual, a contar do dia 04 de junho de 2022. Signatários: Paulo César de Lima Andreilino e Antônio Simões Paiva Filho.

Juazeiro do Norte/CE, 03 de junho de 2022.

## EXTRATO DO 5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2017-SEDEST

Extrato do 5º (QUINTO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2017.07.14.02-SEDEST referente a Dispensa de Licitação 02/2017-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e Francisco Dejanilo Gonçalves de Lima, com endereço a Rua São Paulo nº 1456, Bairro Salesianos, Juazeiro do Norte-CE. Objeto: Constitui objeto deste termo aditivo a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual até 08 de julho de 2023. Do Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/96 Art. 57. Do Aditamento: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual até 08 de julho de 2023. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e Francisco Dejanilo Gonçalves de Lima. Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2022.



## EXTRATO DO 4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2017 SEDEST

Extrato do 4º (QUARTO) TERMO Aditivo ao Contrato Administrativo Nº 2017.08.08.11.02-SEDEST referente a Dispensa de Licitação 004/2017-SEDEST. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e José Juscivan de Oliveira. Objeto: Trata-se do 4º (quarto) aditivo ao contrato de locação nº 2017.08.08.11.02-SEDEST, firmado em 11 de agosto de 2017, oriundo da Dispensa de Licitação 004/2017-SEDEST que teve como objeto a locação de imóvel situado na Rua Francisca Lira Pereira para funcionamento do CRAS Centro de Referência da Assistência Social do São Gonçalo junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte-CE. Do Fundamento Legal: LEI Nº 8.666/96 Art. 57. Do Aditamento: PRORROGAÇÃO do prazo de vigência contratual até 06 de agosto de 2023. Signatários: Josineide Pereira de Sousa Lima e José Juscivan de Oliveira. Juazeiro do Norte/CE, 05 de agosto de 2022.

## EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2022.08.17-0001, referente à Processo Administrativo nº 2022.08.12.01 (Adesão à Ata de Registro de Preços nº 03452/2022 (Processo nº 08202760/2021), originária do Pregão Eletrônico nº 20210022-SOP da Superintendência de Obras Públicas do Estado do Ceará - SOP). Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Cultura e a empresa SALINAS EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Contratação de serviços de engenharia para manutenção preventiva e corretiva das instalações físicas prediais e equipamentos públicos, com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição,

por percentual de desconto sobre as tabelas de serviços da SEINFRA 27 ou 27.1 para atender as necessidades da Prefeitura de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Cultura. Valor Total Estimado: R\$ R\$ 755.000,00 (setecentos e cinquenta e cinco mil reais). Vigência do Contrato: Por 12 (doze) meses. Signatários: Vanderlúcio Lopes Pereira e Flávio Narcélio Campelo Viana.

Juazeiro do Norte/CE, 17 de agosto de 2022.

### EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TOMADA DE PREÇO Nº 2019.07.29.01-SEDUC.

CONTRATO Nº 2022.03.31-0001

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE REFORMA (SERVIÇOS REMANESCENTES) DA BIBLIOTECA PÚBLICA DR. POSSIDÔNIO DA SILVA BEM, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE/CE.

VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 860.125,91 (Oitocentos e sessenta mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e um centavos). (100%)

VALOR ACRESCIDO: R\$ 180.556,86 (Cento e oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oitenta e seis centavos). (H"20,99%)

VALOR DA SUPRESSÃO: 149.117,69 (Cento e quarenta e nove mil, cento e dezessete reais e sessenta e nove centavos). (H"17,34%)

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO COM O PRIMEIRO ADITIVO DE ACRÉSCIMO E A SUPRESSÃO: R\$ 891.565,08 (Oitocentos e noventa e um mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e oito centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, inciso I, alínea "b" c/c § 1º da Lei Federal n. 8.666/93.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte/CE, por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: S. L. DE ALENCAR ENGENHARIA.

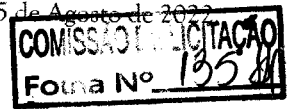
SIGNATÁRIOS: Pergentina Parente Jardim Catunda e Salviano Linard de Alencar

DATA: 16 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.15-0007

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.07.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa MOVEPLAST INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à biblioteca Municipal e às bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 166.996,81 (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Wevergon Phillipe Freire Pereira.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Agosto de 2022.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.15-0008

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.07.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa BRINK BEM BRINQUEDOS E MOVEIS DO NORDESTE LTDA. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à biblioteca Municipal e às bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Leysson Leite Chagas.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Agosto de 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2022.08.15-0009

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2022.07.21.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Educação e a empresa E.TRÍPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS - EIRELI. Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos destinados à biblioteca Municipal e às bibliotecas das unidades escolares da rede pública de ensino de Juazeiro do Norte/CE, através da Secretaria de Educação de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.070.319,54 (três milhões setenta mil trezentos e dezenove reais e cinquenta e quatro centavos). Vigência Contratual: até 31/12/2022. Signatários: Pergentina Parente Jardim Catunda e Ezequias Tripode.

Data de Assinatura do Contrato: 15 de Agosto de 2022.